

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por intermédio do Portal Eletrônico de Contratações www.comprascaragua.com.br, regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23 e nº 1.796 de 19/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, 1.909 de 19/12/2023, 1.952 de 01/04/2024, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

- **Cadastramento das propostas:**

Das 9h00min do dia 22/04/2024 até as 8h59min do dia 03/05/2024.

- **Início da Disputa de Preços:**

03/05/2024 às 9h00min.

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

Advertência: O Município de Caraguatatuba/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Secretaria de Administração

ÁREA DE LICITAÇÃO

Avenida Siqueira Campos, nº 44

Centro - Caraguatatuba/SP - CEP 11.661-400

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefones: (12) 3897-8138, 3897-8171, 3897-8146 e 3897-8219

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração pela Internet através do site www.comprascaragua.com.br, ou diretamente em <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **29/04/2024**, **exclusivamente** pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;

2.2. As solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo agente público no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame e serão estendidas a todos as licitantes adquirentes do Edital;

2.3. Em caso de impugnação ao ato convocatório, a Autoridade Superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame;

2.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site www.comprascaragua.com.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a

abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO ii), e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme definido no ANEXO II.

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

3.9. Na presente Licitação não haverá possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao que dispõe a **Tabela do Item 2.2** do Termo de Referência (Anexo II) previsto no artigo 82, inciso IV da NLLC 14.133/2021, portanto deverá obrigar-se em sua totalidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota principal: item(s) 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203 e 205, aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada: item(s) 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204 e 206, às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos item de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas do item de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram

propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão inabilitadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a)** Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- b)** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c)** Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d)** Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

4.8. Ficam também vedadas:

- a)** A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b)** A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **www.comprascaragua.com.br**, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.
- f) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;
- g)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- c) Prova de Regularidade **fiscal** com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade **fiscal** para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- g) Declaração na forma do **Anexo III, IV, V, VI** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- i) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurada ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo de 05 (cinco) dias úteis a oportunidade para apresentação posterior. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, e se estendem a todo tipo de empresas para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item “c”, para os Licitantes com domicílio ou sede em Caraguatatuba/SP, **compreendem duas**

Certidões distintas sendo uma Certidão de Tributos Mobiliários e outra exclusiva para o ISSQN.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de **2023 e 2022**.

- g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, **ano de 2023**, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) item(s) que irá arrematar**.

5.7. ÍNDICES CONTÁBEIS

I. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro,

pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.8. QUANTO AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

a) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site www.caraguatatuba.sp.gov.br e na Secretaria de Administração, Departamento de Material e Patrimônio, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21;

b) A substituição autorizada na alínea **5.4.f** aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para disputa do certame. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de início da abertura da sessão. **A SUBSTITUIÇÃO NÃO SE APLICA AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES;**

c) A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do item 5.6 alínea “i” - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada.

d) Na hipótese dos materiais objeto desta licitação serem entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da

licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP;

b) O quantitativo deverá ser de pelo menos **50% (cinquenta por cento)** “da aquisição pretendida”, ou seja, esse quantitativo deve se referir ao “**somatório**” de **TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ARREMATAR**, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 67, da Lei 14.133/21 ;

c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprascaragua.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, sem o DDD, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à

Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro, após a fase de lances e ao julgamento das propostas, irá solicitar via sistema o envio dos documentos de habilitação do licitante mais bem classificado;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

- 6.11.** No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;
- 6.12.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 6.13.** Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 6.16.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;
- 6.17.** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.18.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- a)** Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 6.19.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 6.20.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

7. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor

proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b)** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Nas contratações com previsão para avaliação de amostras/catálogos o município realizará análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação de amostras/catálogos, com previsão no § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, quando será solicitado ao licitante **provisoriamente vencedor**, o envio das amostras/catálogos para avaliação anteriormente a fase de habilitação.

7.9. Após a homologação do resultado das amostras/catálogos, quando for o caso, ou após encerramento da etapa de lances, quando não houver necessidade de apresentação de amostras/catálogos, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou quando for o caso se as amostras/catálogos não forem homologadas, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente observando o disposto no item 7.8 para homologação de amostras quando for o caso, e após, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.11. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.13. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.15. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

7.16. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.18. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a)** Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b)** Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.19. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.20. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS

8.1. A critério da Secretaria Requisitante poderá ser solicitada “amostra, catálogos OU laudos”, sendo que, a especificação constará no Termo de Referência.

8.2. A definição do tipo de amostra que a licitante deverá apresentar está definido no Termo de Referência (Anexo II), e deverão ser apresentadas conforme consta no referido Termo.

8.3. Amostras:

a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do(s) produto(s) licitado(s) no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.

b) Deverão ser entregues 01 (uma) amostra do(s) item(ns) vencido(s), devendo a referida amostra ser idêntica ao produto ofertado (apresentado na proposta comercial), em embalagem original, para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante.

c) Deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do pregão;

d) Se a amostra não for aprovada ou caso não seja entregue, implicará na desclassificação do respectivo item;

e) A amostra aprovada entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retida na unidade para comparação com o produto a ser entregue.

8.4. Catálogos:

a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo apontado no Termo de Referência (ANEXO II), contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.

b) O catálogo poderá ser apresentado em formato de arquivo digital, com texto obrigatoriamente em português através do e-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br. Deverá constar toda a descrição técnica, bem como imagens e principalmente especificações como marca e modelo.

8.5. Laudos:

a) Quando solicitado no Termo de Referência, deverá ser apresentado Laudo Técnico juntamente com as amostras, emitido por Laboratório idôneo, cuja data de emissão deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses da data de abertura da Licitação, comprovando as especificações do material dentro dos parâmetros exigidos no Edital.

8.6. LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E LAUDOS

a) O local de entrega dos produtos vencidos pela licitante deverá ser no local indicado no Termo de Referência, ANEXO II, onde constam todas as informações e requisitos necessários.

8.7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) Os critérios utilizados para avaliação da amostra/catálogo e a Secretaria responsável estão constantes no Termo de Referência, ANEXO II.

b) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) As amostras/catálogos serão avaliados por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante.

d) Caso seja reprovado(a), a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de sua amostra ou envio do catálogo;

e) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;

f) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo.

g) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis para retirada na Secretaria requisitante, após a publicação do extrato nos veículos de Comunicação e Publicidade Oficiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer

quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

10.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

10.3. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

10.6. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.7. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”, tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA,

ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

b) Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua

proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

11.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

12.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

12.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O **descumprimento do prazo** definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização

de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do Tesouro Municipal;

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
436	01	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.30.00

14. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

14.3. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;

14.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão

aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;

14.7. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

14.10. A Compromissária deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.11. Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15. DOS PRAZOS

15.1. A entrega dos produtos deverão obedecer o previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF)**, e, caso a Compromissária não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar

justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;

15.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

15.3. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até **25 dias fora a semana** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

16.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

16.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

16.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.8. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17. DA GARANTIA

17.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital;

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

17.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

17.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

18. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

18.2. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.3. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: contratos.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br .

19. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente do presente edital.

b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

c) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

d) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

e) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

f) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

22.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Anexo II – Termo de Referência;
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d)** Anexo IV– Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e)** Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f)** Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g)** Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h)** Anexo VIII – Ata de Registro de Preços;
- i)** Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- j)** Anexo X – Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- k)** Anexo XI – Instrumento Contratual.

Caraguatatuba/SP, data da última assinatura eletrônica.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MODALIDADES DIVERSAS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Aquisição de Materiais Esportivos para suprir as necessidades da Secretaria de Esportes e Recreação.
- 1.2. Requerimento Interno nº 024/2023

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Departamento de Esportes.
- 2.2. A comunicação às demais secretarias para manifestação de interesse ficará a cargo da Secretaria de Administração.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 3.1. Equipe de planejamento.
 - 3.1.1. Responsável – Thiago Augusto Rezende de Almeida - Matrícula nº 24528, Diretor do Departamento de Esportes.
 - 3.1.2. Equipe de apoio – Daniele de Oliveira Carvalheira - Matrícula nº 7700, Agente administrativo.
 - 3.1.3. Equipe de apoio – Jose Felipe dos Santos - Matrícula nº 15460, Encarregado de Inscrições e Sumula do Departamento de Futebol.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- 4.1. Os normativos de disciplinarão este estudo serão:

- 4.1.1. Livro de Regras 2023/2024 e alterações – CBF; para a modalidade de futebol de campo masculino e feminino.
- 4.1.2. Livro de Regras 2023 e alterações – CBFS; para a modalidade de futsal masculino e feminino.
- 4.1.3. Regulamento CBVP 2024 e alterações – CBVP; para a modalidade de vôlei de praia masculino e feminino.
- 4.1.4. Regras Oficiais de Voleibol 2021/2024 e alterações – CBV; para a modalidade de Voleibol masculino e feminino.
- 4.1.5. Regulamento Técnico Nacional 2023 e alterações – CBTKD; para a modalidade de Taekwondo masculino e feminino.
- 4.1.6. Regulamento 2024 e alterações – CBK; para modalidade de Karate masculino e feminino.
- 4.1.7. Regulamento geral 2024 e alterações – CBG; para modalidade de Ginástica.
- 4.1.8. Regras oficiais 2022/2024 e alterações – CBB; para modalidade de Basquete masculino e feminino.
- 4.1.9. Regras oficiais 2024 e alterações – CBSB; para modalidade de Beach Soccer masculino e feminino.
- 4.1.10. Regulamento geral 2024 e alterações – CBTM; para modalidade de Tênis de Mesa masculino e feminino.
- 4.1.11. Regras gerais 2024 e alterações – CBT; para modalidade de Tênis masculino e feminino.
- 4.1.12. Regulamento geral 2024 e alterações – CBBB; para modalidade de Bocha e Bolão masculino e feminino.
- 4.1.13. Regulamento geral 2024 e alterações – CBHB; para modalidade de Handebol masculino e feminino.
- 4.1.14. Regulamento geral 2024 e alterações – CBHKD; para modalidade de Hapkido masculino e feminino.
- 4.1.15. Regulamento geral 2024 e alterações – CBDA; para modalidade de Natação masculina e feminina.
- 4.1.16. Regulamento geral 2024 e alterações – CBBBoxe; para modalidade de Boxe masculino e feminino.

- 4.1.17.** Demais regulamentos gerais vigentes de modalidades esportivas não mencionadas anteriormente.
- 4.1.18.** Todos os materiais deverão seguir especificamente, quando houver, NBR vigente atribuída.
- 4.1.19.** Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – que dispõe sobre a proteção do consumidor e das outras providências.
- 4.2.** Os materiais deverão respeitar rigorosamente as normas das federações esportivas das modalidades em que são empregados.
- 4.3.** A contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade perante a UNIÃO, o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica.
- 4.4.** Não há catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, até o presente momento.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

- 5.1.** A Secretaria de Esportes e Recreação é órgão responsável pelo fomento, execução e desenvolvimento de ações e investimentos voltados à disponibilização de práticas esportivas, recreativas e competitivas à população Caraguatubense, em todos os níveis sociais e de gênero, com a finalidade de proporcionar saúde e bem estar, além de seu objetivo social de ocupação do tempo de ociosidade das crianças e jovens, afastando-os dos problemas sociais comuns da atualidade, como violência e drogas.
- 5.2.** Atende além da parte social, muitas modalidades com equipes de rendimento que participam de Jogos Oficiais do Estado de São Paulo e outras competições Oficiais de Federações e Confederações.
- 5.3.** Trata-se de um material essencial para a utilização nos treinamentos e competições. Os materiais devem ser de excelente qualidade e que estejam em condições perfeitas para que não haja nenhum tipo de contratempo durante as competições. Desta forma, visando o melhor

desempenho o fornecimento dos materiais esportivos se faz de extrema importância. O quantitativo estimado visa atender as equipes de competições.

- 5.4. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024 e poderão ser contempladas no Portal da Transparência do Município. Os dados detalhados das características e condições de contratação estarão disponíveis a partir do mês de março/2024, com a devida atualização do sistema.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (COM RELAÇÃO AO OBJETO)

- 7.1. A contratação deve amoldar as necessidades da Secretaria de Esportes e Recreação conforme a seguir:
- 7.1.1. Os materiais a serem adquiridos, deverão ser entregues conforme necessidade e programação prévia, feita pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
- 7.2. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir as necessidades descritas pela contratante, com comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de empresa no ramo de materiais esportivos.
- 7.3. Tal procedimento licitatório compreende o fornecimento de materiais

necessários e adequados para utilização de atletas da Delegação de Caraguatuba-SP durante os treinos e competições oficiais.

- 7.4. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto e estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual.
- 7.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos materiais.
- 7.6. Para a verificação do atendimento aos padrões de qualidade será necessária a apresentação de amostras/catálogos, e exame de conformidade.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os objetos deste estudo técnico preliminar tratam-se de bens comuns.
- 8.2. A previsão de atendimento será de 12 meses a partir da homologação do contrato.
- 8.3. As estimativas de quantidade para o Registro de Preços estão descritas no Termo de Referência (ANEXO II).
- 8.4. As quantidades pretendidas, com a descrição completa e especificação detalhada do(s) produto(s), indicação de marca (quando for o caso), estão disponíveis no **Termo de Referência (Anexo II)**.
- 8.5. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.6. A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa no certame.

8.7. A contratação não possui caráter continuado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1. Na almejada contratação, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que necessitem de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada para preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços considerados comuns.
- 9.2. Definida essa linha de atuação, deve-se realizar o levantamento de estimativas de preços a fim de construir o valor de referência da aquisição do material. Atendendo o disposto no artigo 5º, IN 65/2021, o qual estabelece que a pesquisa de preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos parâmetros elencados neste artigo, empregados de forma combinada ou não. Considerando o disposto, deverão ser utilizados os parâmetros I, II, e IV do artigo 5º, da referida IN para estabelecer o preço.
- 9.3. É possível verificar que não existem restrições de mercado para os produtos solicitados, assim a aquisição dos mesmos não possui qualquer tipo de limitação referente a participação de interessados no processo.
- 9.4. Verifica-se como melhor opção a compra do objeto, pois são itens de consumo, e de grande desgaste devido à utilização contínua o que torna a formato de locação do objeto inviável para a utilização.
- 9.5. Após o Levantamento de Mercado verificar-se que existe o seguimento da prática esportiva oferecida aos consumidores como produtos de participação ou entretenimento, com diversas empresas envolvidas, devido à simplicidade dos produtos a ser adquirido.
- 9.6. Será utilizado o sistema de registro de preço com base no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 99 do Decreto nº 1.789/2023.
- 9.7. Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a administração julgar

pertinente, em especial:

- 9.8. I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- 9.9. II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviços, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- 9.10. III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- 9.11. V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a serviço demandado pela administração.
- 9.12. A aquisição visa garantir a qualidade e segurança dos materiais utilizados pelos atletas, proporcionando o melhor desempenho e reduzindo o risco de lesões, assim como aumentar a atratividade e a eficiência dos treinamentos, resultando em melhores resultados esportivos e, conseqüentemente, maior visibilidade e retorno para as equipes esportivas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1. Materiais esportivos para treinamento e competições das modalidades do município deverão seguir as especificações contidas no item 08 deste estudo, para atender adequadamente com materiais de boa qualidade e específicos conforme padrões das ligas e federações que disputam.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em itens, conforme Termo de Referência (Anexo II).

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1.** Não serão necessárias realizações de adequação do ambiente do órgão
- 12.2.** No que diz respeito às atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, estas são caracterizadas como o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais adquiridos, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas, e a solução de problemas relativos ao objeto.
- 12.3.** É indispensável que os fiscais e gestores do contrato sejam capacitados para exercerem, dentre outras, as seguintes atribuições:
- 12.4.** Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 12.5.** Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- 12.6.** Determinar a reparação, correção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 12.8.** Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 12.9.** Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- 12.10.** Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Os objetos que se visa a adquirir são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. É dever da CONTRATADA observar os seguintes critérios:
- 14.2. Menor impacto sobre os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 14.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 14.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 14.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 14.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 14.7. E origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 15.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste trabalho, a equipe de planejamento declara que a contratação de empresa especializada de materiais esportivos para as modalidades de rendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de Caraguatatuba-SP, é viável e adequada às necessidades da mesma. Restou demonstrado à importância da avaliação e as ponderações da qualidade técnica das propostas opinando pela escolha do critério de julgamento menor preço, conforme Artº 33, Inc. I, combinado com Artº 34, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- 15.2. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES

1.2 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

1.3 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. TABELA DE QUANTITATIVOS PRA REGISTRO

AMPLA DISPUTA:

Itens	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	ANTENA DE VOLEIBOL; ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL - ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL, SUPORTE ROSQUEÁVEL, VARA FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M X 9,5 MM (ALT X DIAM) MARCADAS COM LISTRAS COM 10 CM DE LARGURA, NA COR VERMELHA /BRANCA, COM PESO APROXIMADO DE 900 GR COM FIXAÇÃO NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DA REDE ATRAVÉS DE SUPORTE ROSQUEÁVEL EM FIBRA DE NYLON, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO	PAR	12

	COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL.		
3	APARADOR DE CHUTE; APARADOR DE CHUTE CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER FIO 8. EM SEU INTERIOR, ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE. COR PRETO, VERMELHO TAMANHO: 40CMX21CMX12CM.	UN	30
5	APARADOR DE CHUTE; APARADOR DE CHUTE EM COURO LEGÍTIMO, NA COR PRETO, COM 3 ENCAIXES PARA BRAÇO E MÃO, ROBUSTO E RESISTENTE COM DIMENSÕES APROPRIADAS QUE GARANTEM O MANEJO RÁPIDO E EFICAZ.	UN	15
7	APARADOR DE CHUTE; APARADOR DE CHUTE GRANDE, COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM LONIL ST 7000 VULCANIZADO, ESPUMA DENSIDADE 40 COM E.V.A. FRONTAL PARA ESTABILIDADE DA ESPUMA E MAIOR DURABILIDADE, FITA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 40X 50CM X 20CM, COM 2 ENCAIXES PARA BRAÇO E MÃO	UN	15
9	ARCO; ARCO OFICIAL ADULTO PARA GINÁSTICA RÍTMICA, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 85 CM A 90 CM, ORIGINARIAMENTE BRANCO, PODENDO SER REVESTIDO COM FITA AUTOADESIVA EM CORES VARIADAS (INDIFERENTE), PESANDO ENTRE 350 E 400 GRAMAS. CERTIFICADO PELA FIG.	UN	45
11	BALANÇA ANTROPOMETRICA; BALANÇA ESPORTIVA PARA PESAGEM DE PACIENTES, ALUNOS E ATLETAS, MODELO DIGITAL COM ANTROPÔMETRO (PESO E ALTURA) COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 200-KGS, MODELO DIGITAL, COM DIVISÃO (G), COM DISPLAY DE 6/DÍGITOS DE 20.3-MM DE ALTURA - CRISTAL LÍQUIDO PLATAFORMA MEDINDO: 370X400-MM (ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE), PESO LIQUIDO DA BALANÇA 12.50-KG E PESO BRUTO COM EMBALAGEM 14.3- KM, DIMENSÕES DA BALANÇA:	UN	04

	1210X340X580- MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 170X980-MM , TENSÃO 110-220-VCA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE – 15% Á +10%, FREQUÊNCIA (HZ) 50 Á 60-HZ, CONSUMO (VA) 2,8- VA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO , SERIAL RS - 232, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C Á + 40°C UMIDADE MAX. 85%, A MESMA DEVERÁ VIR ACOPLADA COM O KIT ANTROPOMÉTRICO COM 1.93-M + KIT BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 70- HS, COM RECURSOS DE VERSATILIDADE DE MONTAGEM E PINTURA METÁLICA RESISTENTE E ESTRUTURA EM PERFILT TUBULAR.		
13	BOLA DE BASQUETE; BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO PRO 7.8 OFICIAL NBB QUE CONTA COM CONS- TRUÇÃO VULCANIZADA, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALÉM DE LONGA DURABILIDADE. COM PROCESSO ADICIONAL ARACNUN E ACABAMENTO ANTÍ DESLIZANTE. CONTA TAMBÉM COM TECNOLOGIA AIRBILITY E CÂMARA 6D . CARACTERÍSTICAS - LAMINADO: MICRO- FIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM. SEMELHANTE A MARCA PENALTY	UN	60
15	BOLA DE BASQUETE; BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO 6.8 É CONSTRUÍDA COM O LAMINADO MATRIZADO. CONTA TAMBÉM COM PERFEITA TECNOLOGIA AIRBILITY E CÂMARA 6D. CARACTERÍSTICAS - LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, PESO: 510-567G, CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM . SEMELHANTE A MARCA PENALTY.	UN	60
17	BOLA DE BASQUETE 3X3; A BOLA OFICIAL FIBA 3X3 É APROVADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA FIBA 3X3. MATERIAL: PU (POLIURETANO),BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À DEFORMAÇÕES; AZUL E AMARELA, CANALETAS PROFUNDAS PARA MELHORAR O AGARRE, CÂMARA DE BUTÍL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR, BICO REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 72 CM;	UN	23

	APRESENTA UMA CONSTRUÇÃO EXCLUSIVA, DE TAMANHO # 6 (INTERMEDIÁRIO 28,5") E COM O PESO DE UMA BOLA # 7 (OFICIAL 29,5"). SEMELHANTE A MARCA WILSON		
19	BOLA DE BEACH SOCCER; BOLA DE BEACH SOCCER PRO, A BOLA BEACH SOCCER CARACTERÍSTICAS - LAMINADO: MICROPOWER, GOMOS: 12, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM. SEMELHANTE A MARCA PENALTY	UN	23
21	BOLA DE BOCHA; JOGO DE BOLAS DE BOCHA OFICIAL MODELO ITALIANA-950G MATERIAL: RESINA SINTÉTICA ACOMPANHA: 12 BOLAS (6 VERMELHAS X 6 BRANCAS) + 1 BALIM DE AÇO INOX MEDIDA APROX.: 107MM (CADA BOLA) / 50MM (CADA BALIM) PESO APROX.: 950G (CADA BOLA) / 110G (CADA BALIM)	UN	08
23	BOLA DE FUTEBOL; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. DIÂMETRO: 64 - 66 CM; PESO: 360 - 390 G; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	38
25	BOLA DE FUTEBOL; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 INFANTIL: DIÂMETRO: 64 - 66 CM PESO: 360 - 390 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY/BUTIL CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PVC MIOLO: MIOLO REMOVÍVEL	UN	38
27	BOLA DE FUTEBOL; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, PRESENTE NO CAMPEONATO PAULISTA (PAULISTÃO), CARIOCA (CARIOCÃO) E PARAENSE (PARAZÃO) A BOLA POSSUI CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO. CARACTERÍSTICAS - PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO,	UN	60

	CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. SEMELHANTE A MARCA PENALTY S11 R1		
29	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. DIÂMETRO: 68 - 69 CM PESO: 425 - 445 G TERMOTEC MATERIAL: PU ULTRA 100% MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL 7 SOCIETY (F.P.F.S)	UN	30
31	BOLA DE FUTEVOLEI; BOLA DE FUTEVOLEI OFICIAL DOS PRINCIPAIS TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNDIAIS. PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE. CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND. CARACTERÍSTICAS: 32 PAINÉIS TAMANHO 5 – OFICIAL CÍRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, PESO: 410-450 G LAMINADA COM TECNOLOGIA PARA MELHOR DESLIZE. SEMELHANTE A MARCA MIKASA FT5	UN	15
33	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PRESENTE NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL (FCFS), FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL (FPFS), FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL (FPFS) A E NA LIGA GAÚCHA DE FUTSAL (LGF). DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA. CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO COM CAMADA EXTERNA. CARACTERÍSTICAS: PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, GOMO 11, LAMINADA PU PRO. SEMELHANTE MARCA PENALTY	UN	30
35	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500, EM LAMINADO: PU, 32GOMOS, CAMADA INTERNA: NÃO HÁ, MIOLO: CAPSULASIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: DUOTEC HIBRIDA (MÃO), CAMARA 6D, SISTEMA DUOTEC, COM SELO DA CERTIFICAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS)	UN	30
37	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 200, PESO 350 – 380GRAMAS,	UN	30

	CIRCUNFERENCIA 55 – 58 CM, 08 GOMOS, LANIMADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS)		
39	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 100, PESO 300 – 330GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 52 – 55 CM, 08 GOMOS, LANIMADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS)	UN	30
41	BOLA DE HANDEBOL; BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MASCULINA, TIPO H21, MATERIAL EM PU, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO E ADERENTE, COM ALTO RELEVO E GRIP PARA CONTROLE DA BOLA, CAMARA DE AR EM LATEXCOM LAMINAÇÃO TEXTIL. MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO 425 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 58 CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB)	UN	08
43	BOLA DE HANDEBOL; BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA FEMININA, TIPO H21, MATERIAL EM PU, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO E ADERENTE, COM ALTO RELEVO E GRIP PARA CONTROLE DA BOLA, CAMARA DE AR EM LATEXCOM LAMINAÇÃO TEXTIL. MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO 375 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 56 CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB)	UN	08
45	BOLA DE INICIAÇÃO; BOLA DE INICIAÇÃO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA QUADRICULADA. CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM PESO: 250 - 270 G CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	60
47	BOLA DE TENIS; BOLA DE TENIS PROFISSIONAL; CAIXA COM 24 TUBOS;	UN	38

	TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS, * INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES DE QUADRA DE TÊNIS. * FELTRO DURA-WEAVE DA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E PERFORMANCE. * APROVADA PELA ITF. SEMELHANTE A MARCA WILSON		
49	BOLA DE TENIS DE MESA; BOLA TÊNIS DE MESA PLÁSTICO ABS - DHS D40+ 3 ESTRELAS - MATERIAL: PLÁSTICO. DURABILIDADE NO PADRÃO ITTF FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA. MEDIDAS: 40 MILÍMETROS – MEDIDA OFICIAL ESTABELECIDADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA. COR BRANCA. QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 10 UNIDADES. SEMELHANTE A MARCA DHS TABLE TENNIS	UN	75
51	BOLA DE VOLEI DE PRAIA; APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) É A BOLA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS MUNDIAIS, OLIMPÍADAS E PRINCIPAIS COMPETIÇÕES. SUA SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO COM TECNOLOGIA SUPER COMPOSITE COVER TORNA A BOLA MAIS LEVE E COM UM EXCELENTE GRIP, E A TECNOLOGIA TWINSTLOCK REPELE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, AUMENTANDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS - 10 PAINÉIS, TAMANHO 5 - OFICIAL, CÍRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, PESO: 260-280G, COSTURA DE ALTA PRECISÃO SEMELHANTE A MARCA MIKASA VLS300	UN	15
53	BOLA DE VOLEIBOL; BOLA DE VÔLEI 8.0 COM TECNOLOGIA NEOTEC. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 18, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO:CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM. SEMELHANTE A MARCA PENALTY	UN	30
55	BOMBA PARA ENCHER BOLA; BOMBA MANUAL PARA ENCHER BOLA - TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO EM DOIS SENTIDOS. COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM	UN	08

	NYLON E LIGA DE ZINCO E DUAS AGULHAS EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. COMPOSIÇÃO: TUBO EMPOLICARBONATO / HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.		
57	BORRACHA; BORRACHA DE LATEX DE 01 CM DE DIAMETRO X 08M DE COMPRIMENTO	UN	15
59	BORRACHA RAQUETE; BORRACHA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA: 2,1MM MAX ESTRATÉGIA: ATAQUE, VELO-CIDADE: 13, EFEITO: 11,5 DENSIDADE ESPONJA : 36° GRAUS COR: VERMELHO, PRETO. SEMELHANTE A BUTTERFLY TENERGY05	UN	08
61	BORRACHA RAQUETE; BORRACHA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA: 2,1MM MAX ESTRATÉGIA: ATAQUE, VELO-CIDADE: 13,5 EFEITO: 10,5 DENSIDADE ESPONJA : 36° GRAUS COR: VERMELHO, PRETO. SEMELHANTE A BUTTERFLY TENERGY64	UN	08
63	BUZINA; BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY DE 250 ML PROPELENTE: GÁS BUTANO-PROPANO	UN	04
65	CAIXA TÉRMICA; CAIXA TÉRMICA CARACTERÍSTICAS: POSSUI DOBRADIÇAS QUE IMPEDEM A PERDA DA TAMPA. ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, EXTERIOR TEXTURIZADA PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES. FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES. ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. ESTA CAIXA TÉRMICA É FÁCIL E CONFORTAVELMENTE TRANSPORTADA. POSSUI TAMPA REVERSÍVEL E AS RODAS SÃO RESISTENTES A QUALQUER TERRENO. IDEAL PARA TRANSPORTAR BEBIDAS E ALIMENTOS POR LONGAS DISTÂNCIAS, POR TER DUAS RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO. ALÇAS LATERAIS FACILITAM AINDA MAIS O TRANSPORTE. DRENOS RESISTENTES A FERRUGEM E A	UN	23

	VAZAMENTO, PERMITEM FÁCIL ESCOAMENTO DA ÁGUA. DIMENSÕES EXTERNAS AXLXC: 40 X 58 X 33 CM CAPACIDADE: 47,3 LITROS PESO: 4,5 KG.		
67	CANELEIRA; CANELEIRA TAMANHO UNICO COM PROTETOR DE PÉ (PAR) PRETO MODELO ANATÔMICO, PARA TREINAMENTO DE HAPKIDO, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA CORREIAS DE COURO E VELCRO. ELÁSTICO POR BAIXO DOS PÉS. COM TIRAS DE EVA QUE AUXILIAM NA CURVATURA DA PERNA E PERMITE MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS, FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL PARA EVITAR ODORES RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE AMARRAÇÃO COM CORREIAS DE COURO E VELCRO. ELÁSTICO POR BAIXO DOS PÉS. COM TIRAS DE EVA QUE AUXILIAM NA CURVATURA DA PERNA E PERMITE MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS, FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL PARA EVITAR ODORES.	PAR	15
69	CANELEIRA; CANELEIRA COM PÉ, OFICIAL KARATE, PADRÃO CBK, AZUL EM ESPUMA SINTÉTICA E P.U, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL E RESISTENTE.	PAR	15
71	CANELEIRA; CANELEIRA OFICIAL KARATE, PADRÃO CBK, VERMELHO EM ESPUMA SINTÉTICA E P.U, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL E RESISTENTE.	PAR	15
73	CAPACETE HAPKIDO; CAPACETE HAPKIDO AZUL EM PU, FEITO DE ESPUMA PU INJETADA, COM PROTEÇÃO PARA ORELHAS, PRESO POR VELCRO, SENDO TAMANHO G.	UN	15
75	CAPACETE HAPKIDO; CAPACETE HAPKIDO AZUL EM PU, FEITO DE ESPUMA PU INJETADA, COM PROTEÇÃO PARA ORELHAS, PRESO POR VELCRO, SENDO TAMANHO M.	UN	15
77	CAPACETE HAPKIDO; CAPACETE HAPKIDO VERMELHO PU, FEITO DE ESPUMA PU INJETADA, COM PROTEÇÃO PARA ORELHAS, PRESO POR VELCRO, SENDO TAMANHO G.	UN	15

79	CAPACETE HAPKIDO; CAPACETE HAPKIDO VERMELHO EM PU, FEITO DE ESPUMA PU INJETADA, COM PROTEÇÃO PARA ORELHAS, PRESO POR VELCRO, SENDO TAMANHO M.	UN	15
81	CATRACA; CATRACA EM AÇO INOX PARA ESTICAR RAIAS DE PISCINA	UN	08
83	COLA PARA HANDEBOL; COLA PARA HANDEBOL PRODUZIDA EM RESINA ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO DAS MÃOS. POTE COLA PARA HANDEBOL. CONSISTÊNCIA: PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO; PESO 500GR	UN	04
85	COLA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA; COLA ESPECIAL PARA COLAR RAQUETE E BORRACHA - TÊNIS DE MESA, TUBO: 15ML (COLA APROXIMADAMENTE 4 BORRACHAS OU MAIS) COLA A BASE DE ÁGUA (SEM SOLVENTE) COLA IDEAL PARA APLICAR TODOS EM OS TIPOS DE LAMINAS E BORRACHA DE TÊNIS DE MESA, COM UMA PERFEITA ADERÊNCIA. ATENDE ÀS NOVAS REGRAS DA ITTF QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES NA COMPOSIÇÃO	UN	04
87	COLCHONETE; COLCHONETE DE GINÁSTICA, DIMENSÕES(CXLXA) : 140 X 60 X 5CM MATERIAL EXTERNO: COURVIN COSTURADO E SELADO, FÁCIL DE LIMPAR E IMPERMEÁVEL. MATERIAL INTERNO: ESPUMA AGLOMERADA AG100, COM ESPESSURA 5 CM. MEDIDAS: 1,40M X 0,60M X 5 CM	UN	150
89	COLETE; COLETE DUPLA FACE COM ELASTICO NA CINTURA 100% POLIESTER COR AZUL E VERMELHO TAMANHO ÚNICO DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA)	UN	300
91	CONE; CONE: MATERIAL POLIETILENO MEDINDO 30CM DE ALTURA	UN	300
93	CORDA; ROLO DE CORDA PARA REPARO EM RAQUETE DE TENIS ROLO COM 200 METROS DE CORDA. CORDA DE TRIPA SINTÉTICA MULTIFILAMENTADA. ESPESSURA 1,35MM.	ROLO	08

95	CORDA; CORDA DE PULAR PVC DE 10M	UN	23
97	CRONOMETRO; CRONÔMETRO DIGITAL - 100 TEMPOS, COM MARCAÇÃO DE CENTÉSIMO / MILÉSIMO DE SEGUNDOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: DISPLAY COM 02 CRONÔMETROS PROGRESSIVOS INDEPENDENTES COM 100 LAP MEMORY CADA COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ATÉ 59:59:999 MM: SEG:CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS; LIMITE DE CRONOMETRAGEM 9:59\59.999"; CRONÔMETRO REGRESSIVO; PRECISÃO MILESIMAL 1/1000; FUNÇÃO SPLIT/TIME; ALARMES INDEPENDENTES; DATA E HORA; RESISTENTE A ÁGUA E CHOQUE; CAIXA DE RESINA; INDICADOR DE BATERIA; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 01 ANO; MANUAL EM PORTUGUÊS	UN	45
99	CRONOMETRO; CRONOMETRO REGRESSIVO PARA TREINAMENTO 2 DÍGITOS *MODELO REGRESSIVO: 2 TEMPOS AJUSTÁVEIS QUE CORREM CICLICAMENTE UM APÓS O OUTRO. UM SINAL SONORO É ACIONADO AO FINAL DA CONTAGEM DE CADA TEMPO. FORNECIDO COM BOTÕES DE AJUSTE REMOTOS, COM CABO DE 3 METROS. OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDO COM CABO COM BOTÕES DE AJUSTE REMOTOS. COM DIMENSÕES QUE PERMITE ÓTIMA VISIBILIDADE A ATÉ 40 METROS DE DISTÂNCIA. DIMENSÕES 20 CM (LARGURA) X 14,5 CM (ALTURA) X 6,5 CM (PROFUNDIDADE). CAIXA DE AÇO COM FUIROS NA PARTE TRASEIRA PARA FÁCIL FIXAÇÃO À PAREDE. FUNCIONA EM 110 OU 220V. 2 ANOS DE GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TODO O BRASIL	UN	08
101	EXTENSOR ELÁSTICO; EXTENSOR MULTIFUNCIONAL KIT 3 ELÁSTICOS, LARANJA / PRETO / CINZA, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 375G, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 29X18X9,5CM, TIPO DE ACESSÓRIO PARA FITNESS EXTENSOR, COMPOSIÇÃO/MATERIAL - ELÁSTICO E ESPUMA MODELO - MULTIFUNCTION EXTENSOREM.	UN	23

103	EXTENSOR ELÁSTICO; EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO, COM CINTURÃO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,75 M E MÁXIMA DE 1,10M E ALTURA 0,06M COM 01 ELÁSTICO DE 07 METROS ELASTIVO.	UN	23
105	EXTENSOR ELÁSTICO; EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO, COM CINTURÃO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,75 M E MÁXIMA DE 1,10M E ALTURA 0,06M COM 01 ELÁSTICO DE 03 METROS ELASTIVO.	UN	23
107	FITA DEMARCATÓRIA; FITA DEMARCATÓRIA OFICIAL PARA VOLEI DE PRAIA EM PVC VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, COM 6 FIXADORES DE FERRO, 6 MARCAÇÕES DE 8M DE COMPRIMENTO POR 6 CM DE LARGURA (CADA)	UN	15
109	FITA DEMARCATÓRIA; KIT FITA DEMARCATORIA PARA CAMPO DE BEACH SOCCER CONTENDO: 4 UNIDADES DE 40 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 4 UNIDADES DE 12 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 (SENDO 1 KIT NA COR AZUL E 1 KIT LARANJA). PREGOS GRANDE OU GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA OU GRAMA DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE FEITA COM O MESMO MATERIAL.	UN	08
111	FITA DEMARCATÓRIA; KIT FITA DEMARCATORIA PARA FUTEVOLEI CONTENDO: 6 UNIDADES DE 9 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 (SENDO 2 KIT NA COR AZUL E 1 KIT LARANJA). PREGOS GRANDE OU GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA OU GRAMA DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE FEITA COM O MESMO MATERIAL.	UN	08
113	FLUTUADOR; FLUTUADORES DE POLIETILENO FLUTUADOR - ACQUATUBE - ESPAGUETE - MATERIAL: ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE POLIETILENO DE BAIXADENSIDADE (PEBD) FLUTUABILIDADE (PESO MÁX.SUPPORTADO): 85 KG, DENSIDADE: KG/30M³,	UN	375

	DIMENSÕES APROXIMADAS (E X C): 65MM X 1,65 CM, PESO APROXIMADO: 110G		
115	FLUTUADOR; FLUTUADORES POLIETILENO PULLBOUY - FLUTUADOR PARA NATAÇÃO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RÍGIDO, RESISTENTE: À ÁGUA DE PISCINA, SEJA AQUECIDA OU NÃO, ÁGUA SALGADA E SOB A MAIORIA DOS TRATAMENTOS QUÍMICOS.	UN	75
117	GANCHO; GANCHO EM INOX PARA PRENDER RAIA DE PISCINA.	UN	15
119	GARRAFA TÉRMICA; BOTIJÃO TÉRMICO EMRECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TRIPÉ, ALÇA E BOCAL LARGO. ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM DE ALT : 30 CM DE DIÂMETRO PESO: 2,100 KG	UN	23
121	JOGO DE MALHA; JOGO DE MALHA OFICIAL, MATERIAL AÇO ESPECIAL SUECO TEMPERADO. DIÂMETRO 110MM, PESO 750G. 02 PINOS DE RESINA 20CM DE ALTURA COM 35MM DE DIÂMETRO E PESAM 150GR EM MÉDIA.	UN	15
123	JOGO DE XADREZ; JOGO OFICIAL DE XADREZ COM REI DE 10CM, COM TABULEIRO TAMANHO OFICIAL COM CASAS DE 5 CM, NA COR VER/BRANCO, CONFECCIONADO EM COURVIN, EMBALADO EM SAQUINHO TNT, PEÇAS EM POLIETILENO COM PESO E FELTRO NA BASE.	UN	30
125	KIT BANDEIRA; KIT DE BANDEIRA PARA USO EM CAMPO DE BEACH SOCCER E FUTEVOLEI PARA INSTALAÇÃO EM MASTRO CONTENDO: 12 UNIDADES BANDEIRAS AMARELA 12 UNIDADES BANDEIRAS VERMELHA 40 UNIDADES BANDEIRAS BRANCA	UN	08
127	KIT PARACHUTE; KIT DE PARACHUTE PARA NATAÇÃO - KIT COMPOSTO POR: CINTO ABDOMINAL COM FECHO RÁPIDO, FORRADO COM UMA TIRA DE NEOPRENE POR DENTRO; FITA COM MOSQUETÃO NA PONTA DE NYLON PARA PRENDER O	KIT	15

	PARAQUEDAS DE TAMANHOS DIFERENTES SENDO 1 P (15X15), 1 M (20X20) E 1 G (30X30); SACOLA DE REDE PARA TRANSPORTAR JUNTO OS PARAQUEDAS		
129	LUVAS; LUVA DE FOCO/MANOPLA, APARADOR DE SOCO RETO CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER FIO 8. EM SEU INTERIOR, ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE. CORE: PRETO. TAMANHO: ÚNICO	PAR	15
131	LUVAS; LUVA DE COMPETIÇÃO KARATÊ - 5 DEDOS AZUL; USO OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES DE KARATÊ COM PROTEÇÃO. É IDEAL E EFICIENTE PARA A PRÁTICA DO KARATÊ COM TODO O CONFORTO E SEGURANÇA. COM PROTEÇÃO NO POLEGAR E EM FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. POSSUI ESPUMA INTERNA QUE ABSORVE O IMPACTO E EXTERIOR EM POLIURETANO. AJUSTE EM TIRA PRÁTICA DE VELCRO. A LUVA É CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MUITO RESISTENTE. APROVADA PELO WORLD KARATE FEDERATION (WKF)	PAR	30
133	LUVAS; LUVA DE COMPETIÇÃO KARATÊ - 5 DEDOS VERMELHA; USO OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES DE KARATÊ COM PROTEÇÃO. É IDEAL E EFICIENTE PARA A PRÁTICA DO KARATÊ COM TODO O CONFORTO E SEGURANÇA. COM PROTEÇÃO NO POLEGAR E EM FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. POSSUI ESPUMA INTERNA QUE ABSORVE O IMPACTO E EXTERIOR EM POLIURETANO. AJUSTE EM TIRA PRÁTICA DE VELCRO. A LUVA É CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MUITO RESISTENTE. APROVADA PELO WORLD KARATE FEDERATION (WKF)	PAR	30
135	LUVAS; LUVA ESPORTIVA LUVA DE BOXE 14 OZ, 100% POLIURETANO RESINADO, AJUSTE EM VELCRO, TIPO: DEDO LONGO, COM TECNOLOGIAS: EVERCOOL (PAINEL EM MESH QUE PROMOVE MAIOR VENTILAÇÃO INTERNA) E EVERFRESH (TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE EVITA	PAR	23

	MAUS ODORES)		
137	MASCARA ESPORTIVA; MASCARA PARA KARATE OFICIAL COM GRADE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESTINADA À PRÁTICA DE KARATE, EM POLIURETANO - PU; TAMANHOS: 3 TAMANHO M	UN	15
139	MASCARA ESPORTIVA; MASCARA PARA KARATE ROFICIAL COM GRADE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESTINADA À PRÁTICA DE KARATE, EM POLIURETANO - PU; TAMANHOS: 3 TAMANHO P	UN	15
141	MESA DE TENIS DE MESA; MESA DE TÊNIS DE MESA DESMONTÁVEL, MEDIDAS OFICIAIS. TAMPO EM MDF COM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS EM FERRO DOBRÁVEIS COM 8 RODIZIOS. MEDINDO 2.740 X 1.525M X 0,760M. TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA. UTILIZADA COMO PAREDÃO PARA TREINAMENTOS. MESA UTILIZADA EM CAMPEONATOS FEDERADOS	UN	15
143	KIT MINI BANDS; MINI BANDS: KIT COM 4 FAIXAS ELASTICAS CONTENDO VÁRIAS CORES, CADA COR COM UMA RESISTÊNCIA DIFERENTE, SUAVE, MÉDIA, FORTE E EXTRAFORTE. TAMANHO: 27,5X3CM - CADA FAIXA.	UN	23
145	MONITOR CARDIACO DE PULSO; ATÉ TRÊS LIMITES DE ZONA PERSONALIZÁVEIS, COMO CAMINHADA, TROTE E CORRIDA. QUANDO ESTÁ FORA DA ZONA ALVO ESTIPULADA PELO USUÁRIO, ACIONA O ALARME DE TRÊS MODALIDADES, VISUAL, SONORO E VIBRATÓRIO SISTEMA TAP ON LENS: PERMITE ACESSO RÁPIDO A INFORMAÇÕES SEM A NECESSIDADE DO ACIONAMENTO DE BOTÕES. BASTA UMA BATIDA DO DEDO NA TELA PARA MUDAREM AS INFORMAÇÕES NO VISOR. CRONÔMETRO. MÉDIA DE BATIMENTOS CARDÍACOS, CONSUMO DE CALORIAS. PORCENTAGEM DO BATIMENTO CARDÍACO MÁXIMO. DEFINIÇÃO DO PERFIL DO USUÁRIO, USANDO INFORMAÇÕES COMO IDADE, SEXO, PESO, ALTURA E NÍVEL DE ATIVIDADE. 3 LIMITES DE ZONA PERSONALIZÁVEIS: CAMINHADA, TROTE E CORRIDA ATIVIDADE. 3 LIMITES DE ZONA PERSONALIZÁVEIS:	UN	15

	CAMINHADA, TROTE E CORRIDA ALARME VISUAL, SONORO E VIBRATÓRIO QUANDO SE ESTÁ FORA DA ZONA ALVO. FUNÇÃO RELÓGIO COM CALENDÁRIO E ALARME. LUZ DE FUNDO. RELÓGIO À PROVA D'ÁGUA ATÉ 50 METROS (SEM ACIONAMENTO DE BOTÕES). ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA RELÓGIO, CINTA TRANSMISSORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
147	PRANCHA; PRANCHA DE EVA, COM DESENHO HIDRODINÂMICO; MATERIAL: EVA MACIO; DIMENSÕES APROXIMADA (CM): AXLXP 5X20X30CM; PESO LIQ APROXIMADO (KG): 205G	UN	75
149	PRATO DEMARCATÓRIO; PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO, COM 4,5CM DE ALTURA E 20CM DE DIAMETRO, EM PVC DOBRÁVEL.	UN	450
151	PROTETOR DE CABEÇA; PARA A PRÁTICA DE BOXE FEITO EM COURO SINTÉTICO PREMIUM, TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, TAMANHO ÚNICO, COM MECANISMO DE AJUSTE MUITO EFICIENTE.	UN	15
153	PROTETOR DE TORAX DUPLAFACE; COM PROTEÇÃO PARA OMBROS E COSTAS, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCHIMENTO DE ESPUMAS, ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHO 2 NA COR BRANCO	UN	15
155	PROTETOR DE TORAX DUPLAFACE; COM PROTEÇÃO PARA OMBROS E COSTAS, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCHIMENTO DE ESPUMAS, ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHO 3 NA COR BRANCO	UN	15
157	PROTETOR DE TORAX DUPLAFACE; COM PROTEÇÃO PARA OMBROS E COSTAS, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCHIMENTO DE ESPUMAS, ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHO 4 NA COR BRANCO	UN	15
159	PROTETOR DE TORAX; PARA PRÁTICA DE BOXE EM PU (COURO SINTÉTICO) COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EMBORRACHADA FORMATO ANATÓMICO MATERIAL MALEAVEL E 3 FECHOS COM REGULAGEM DIMENSÕES APROXIMADA: 45X22X52CM	UN	45

161	PROTETOR DE TORAX PARA KARATE; PROTETOR DE TORAX PARA KARATE NA COR BRANCA NUMERO 3 EM EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO MATERIAL DE ALTO BRILHO, MODELAGEM ANATOMICA.	UN	30
163	PROTETOR DE TORAX PARA KARATE; PROTETOR DE TORAX PARA KARATE NA COR BRANCA NUMERO 2 EM EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO MATERIAL DE ALTO BRILHO, MODELAGEM ANATOMICA	UN	30
165	PROTETOR DE TORAX PARA KARATE; PROTETOR DE TORAX PARA KARATE NA COR BRANCA NUMERO 4 EM EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO MATERIAL DE ALTO BRILHO, MODELAGEM ANATOMICA	UN	30
167	RAIA; RAIA PARA PISCINA ANTIMAROL, MODELO FIORELA, FEITA DE POLIETILENO VIRGEM E PROTEÇÃO UVA/UVB, 7X25 METROS, MONTADA EM CABO DE NAYLON, MARCAÇÃO DE NYLON E MARCAÇÃO DOS 15 METROS.	MTS	600
169	RAQUETE; RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA RD 06 - ESTILO CLÁSSINETA DETALHES DO PRODUTO: TIPO DE EMPUNHADURA:CLASSIN DENSIDADE DA LÂMINA: ALTA ESPESSURA DA LÂMINA: 06.00 MILÍMETROS COMPRIMENTO MÁXIMO: 23.90 CENTÍMETROS LARGURA MÁXIMA: 15.10 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO: 150 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: MADEIRA DE BOA QUALIDADE MODELO / CABO: CLASSINETA (CS) ESTRUTURA DO CABO: MADEIRA MACIÇA BORRACHAS NA RAQUETE BORRACHAS DE INICIAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS:5 FOLHAS CARACTERÍSTICAS DE USABILIDADE ESTILO DE JOGO: DEFENSIVO E ATACANTE HOMOLOGAÇÃO (APROVADA) I.T.T.F (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA)	UN	30
171	RAQUETE TENIS; RAQUETE DE TENIS INFANTIL COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; - CABEÇA: 95 IN / 612 CM; - ENCORDADA: SIM; - PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19; - TAMANHO: 23" / 58 CM; - PESO COM CORDA: 205 G / 7.2 OZ; - EQUILÍBRIO: 2 PTS. HL; - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE	UN	15

	FABRICAÇÃO;		
173	<p>RAQUETE TENIS; RAQUETE DE TENIS ADULTO –RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO RAQUETE COMPOSTA DE GRAFITE E TUNGSTÊNIO. CONTROLE DA DIREÇÃO RAQUETE EQUILIBRADA, QUE OFERECE EQUILÍBRIO ENTRE POTÊNCIA E CONTROLE. MEDIDA DA ORIENTAÇÃO PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19. FUNCIONALIDADES PESO APROXIMADO:300 G/10.6 OZ CABEÇA:645 CM2 / 100 POLEGADAS QUADRADAS EQUILÍBRIO:320 MILÍMETROS COMPRIMENTO:685 MM/27 POL. FLEXIBILIDADE:72 (RA) COMPOSIÇÃO - GRAFITE / TUNGSTÊNIO.</p>	UN	15
175	<p>RAQUETE TENIS DE MESA; RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA RD 06 - ESTILO CLÁSSINETA DETALHES DO PRODUTO: TIPO DE EMPUNHADURA:CLASSIN DENSIDADE DA LÂMINA: ALTA ESPESSURA DA LÂMINA: 06.00 MILÍMETROS COMPRIMENTO MÁXIMO: 23.90 CENTÍMETROS LARGURA MÁXIMA: 15.10 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO: 150 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: MADEIRA DE BOA QUALIDADE MODELO / CABO: CLASSINETA (CS) ESTRUTURA DO CABO: MADEIRA MACIÇA BORRACHAS NA RAQUETE BORRACHAS DE INICIAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS:5 FOLHAS CARACTERÍSTICAS DE USABILIDADE ESTILO DE JOGO: DEFENSIVO E ATACANTE HOMOLOGAÇÃO (APROVADA) I.T.T.F (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA)</p>	UN	30
177	<p>REDE DE BASQUETE; REDE DE BASQUETE OFICIAL PROFISSIONAL CORDA DUPLA - SEDA DE POLIESTER DE 8MM COM FRANJAS MODELO CHUÁ</p>	PAR	15
179	<p>REDE DE BEACH SOCCER; BEACH SOCCER - REDE DE GOL NAS CORES BRANCA OU AZUL. MALHA TRANÇADA DE 15X15 CM. NÓS CERRADOS. TAMANHO DO FIO: 4 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV</p>	PAR	05
181	<p>REDE DE FUTEBOL; REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO MÉXICO,</p>	PAR	15

	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 2,20M E INFERIOR DE 2,20 M. COM TRATAMENTO UV		
183	REDE DE FUTEVOLEI; REDE FUTEVÔLEI MEDIDAS: 9,50 X 1.00 METROS FAIXAS: 4 LONAS DE PVC TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) MATERIAL: CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2 MM DE DIÂMETRO MALHA DE 100 X 100 MM. SAPATILHAS METÁLICAS PRESENTE NAS 4 PONTAS DA REDE FITA COSTURADA EM TODA MARGEM DA REDE.	UN	06
185	REDE DE FUTSAL; REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6.0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0 M A 1,50 M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR. COM TRATAMENTO UV	PAR	15
187	REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES; MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON) 100% VIRGEM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA ESPESSURA DO FIO 6MM MALHA TRANÇADA DE 15MM X 15MM NA COR BRANCA.	M²	1.350
189	REDE DE TENIS; REDE DE TÊNIS COM 3COSTURAS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. TÊNIS OFICIAL SAQUE DUPLO (REFORÇO NA PARTES SUPERIOR), FIO DE SEDA 2MM PRETO, MALHA DE 4 X 4 CM, LONA DE PVC DUBLADA (IMPERMEÁVEL) COM 6 CM DE LARGURA. - MEDIDAS: 0,33 M X 12,80 M X 1,07 FIO DISPONIVEL: 2 MM - TRANÇADO - PEAD / SEDA PEAD - PP - POLIPROPILENO / SEDA	UN	08
191	REDE TENIS DE MESA; REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL APROVADA PELA I.T.T.F COR= AZU L TAMANHO= ÚNICO PESO= 150 GRAMAS MATERIAL = ALGODÃO	UN	30
193	RELOGIO PARA JOGO DE XADREZ; RELOGIO PARA JOGO DE XADREZ RELÓGIO DE XADREZ	UN	23

	OFICIAL DIGITAL, CONTROLE FÁCIL NO MODO DE SELEÇÃO E EDIÇÃO, DOIS GRANDES DISPLAYS LCD, DÍGITOS COM 17MM DE ALTURA, VERSÁTIL 22 MODOS DIFERENTES DE JOGO PRÉ CONFIGURADOS, 03 BOTÕES PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO, UMA FÁCIL NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE MODOS, UM BOTÃO PARA REINICIAR A PARTIDA, BOTÕES DE CONTROLE DE TEMPO GRANDES COM ILUMINAÇÃO COLORIDA PARA UMA VISIBILIDADE DE 360 GRAUS, OPÇÃO PARA DESLIGAR A ILUMINAÇÃO E SOM, SEGUE OS PADRÕES DA FIDE		
195	SACO DE PANCADA; SACO ESPORTIVO DE BOXE 1,20 MT FABRICADO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO NAS COSTURAS. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE METAL, SISTEMA ANTI-IMPACTO INIBE E PROTEGE AS ARTICULAÇÕES CONTRA POSSÍVEIS CONTUSÕES, PARTE EXTERNA EM POLIURETANO, PARAFUSOS DE METAL ASSEGURAM A DURABILIDADE DAS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: PU DE ALTA RESISTÊNCIA; PESO APROXIMADO: 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 1,20X0,45 M	UN	15
197	SACO DE PANCADA; SACO ESPORTIVO DE BOXE 1,60 MT FABRICADO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO NAS COSTURAS. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE METAL, SISTEMA ANTI-IMPACTO INIBE E PROTEGE AS ARTICULAÇÕES CONTRA POSSÍVEIS CONTUSÕES, PARTE EXTERNA EM POLIURETANO, PARAFUSOS DE METAL ASSEGURAM A DURABILIDADE DAS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: PU DE ALTA RESISTÊNCIA; PESO APROXIMADO: 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 1,60X0,45 M	UN	15
199	STEP; STEP PARA GINASTICA EM 150 EVA STEP PARA GINASTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 30CM E ALTURA 14CM. PRODUTO CONSTRUÍDO EM EVA DE ALTA QUALIDADE E COM BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	75
201	SUPORTE; SUPORTE COM REDE PARA TENIS DE MESA MATERIAL DA REDE: NYLON CORES DA REDE: AZUL COM FAIXA BRANCA	UN	30

	OU VERDE COM FAIXA BRANCO MATERIAL DO SUPORTE (POSTE): AÇO CORES DO SUPORTE (POSTE): PRETO MEDIDAS DE REDE: TAMANHO OFICIAL (15CM (ALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO)PODENDO SER ESTICADA ATÉ ATINGIR 1.80M (COMPRIMENTO).MODO DE FIXAÇÃO: ROSCA ACOMPANHA RÉGUA DE MEDIÇÃO PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE.POSSUI BARBANTE DE SUSTENTAÇÃO PARA QUE A REDE POSSA SER ESTICADA DE FORMA HORIZONTAL.SUPORTA REDE DE ALGODÃO E NYLON PARA OS 02 TIPOS DE REDES		
203	SUPORTE; SUPORTE MULTI-USO CAVIDADE PARA PISCINA O SUPORTE MULTI-USO AJUDA NA ORGANIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO DOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO AQUÁTICOS CARACTERÍSTICAS: RODAS COM TRAVA QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DOS PRODUTOS ATÉ A ÁREA DA PISCINA COM SEGURANÇA MEDIDA: COMPRIMENTO: 68 CM ALTURA: 78 CM LARGURA: 57 CM.	UN	08
205	TOURNA GRIP; TOURNA GRIP PARA USO EM RAQUETE DE TENIS - PERFIL: TOURNA GRIP PARA RAQUETES DE TÊNIS, SQUASH E BADMINTON; - CARACTERÍSTICAS: TOQUE SECO E EXTREMAMENTE ABSORVENTE; - ESPESSURA: 0,50 MM; - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES; - COR: AZUL; - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	ROLO	15

COTA EXCLUSIVA ME/EPP:

Itens	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
02	ANTENA DE VOLEIBOL; ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL - ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL, SUPORTE ROSQUEÁVEL, VARA FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M X 9,5 MM (ALT X DIAM) MARCADAS COM LISTRAS COM 10 CM DE LARGURA, NA COR VERMELHA /BRANCA, COM PESO APROXIMADO DE 900 GR COM FIXAÇÃO NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DA	PAR	03

	REDE ATRAVÉS DE SUPORTE ROSQUEÁVEL EM FIBRA DE NYLON, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL.		
04	APARADOR DE CHUTE; APARADOR DE CHUTE CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER FIO 8. EM SEU INTERIOR, ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE. COR PRETO, VERMELHO TAMANHO: 40CMX21CMX12CM.	UN	10
06	APARADOR DE CHUTE; APARADOR DE CHUTE EM COURO LEGÍTIMO, NA COR PRETO, COM 3 ENCAIXES PARA BRAÇO E MÃO, ROBUSTO E RESISTENTE COM DIMENSÕES APROPRIADAS QUE GARANTEM O MANEJO RÁPIDO E EFICAZ.	UN	05
08	APARADOR DE CHUTE; APARADOR DE CHUTE GRANDE, COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM LONIL ST 7000 VULCANIZADO, ESPUMA DENSIDADE 40 COM E.V.A. FRONTAL PARA ESTABILIDADE DA ESPUMA E MAIOR DURABILIDADE, FITA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 40X 50CM X 20CM, COM 2 ENCAIXES PARA BRAÇO E MÃO	UN	05
10	ARCO; ARCO OFICIAL ADULTO PARA GINÁSTICA RÍTMICA, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 85 CM A 90 CM, ORIGINARIAMENTE BRANCO, PODENDO SER REVESTIDO COM FITA AUTOADESIVA EM CORES VARIADAS (INDIFERENTE), PESANDO ENTRE 350 E 400 GRAMAS. CERTIFICADO PELA FIG.	UN	15
12	BALANÇA ANTROPOMETRICA; BALANÇA ESPORTIVA PARA PESAGEM DE PACIENTES, ALUNOS E ATLETAS, MODELO DIGITAL COM ANTROPÔMETRO (PESO E ALTURA) COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 200-KGS, MODELO DIGITAL, COM DIVISÃO (G), COM DISPLAY DE 6/DÍGITOS DE 20.3-MM DE ALTURA - CRISTAL LÍQUIDO PLATAFORMA MEDINDO: 370X400-MM	UN	01

	(ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE), PESO LIQUIDO DA BALANÇA 12.50-KG E PESO BRUTO COM EMBALAGEM 14.3- KM, DIMENSÕES DA BALANÇA: 1210X340X580- MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 170X980-MM , TENSÃO 110-220-VCA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE – 15% Á +10%, FREQUÊNCIA (HZ) 50 Á 60-HZ, CONSUMO (VA) 2,8- VA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO , SERIAL RS - 232, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C Á + 40°C UMIDADE MAX. 85%, A MESMA DEVERÁ VIR ACOPLADA COM O KIT ANTROPOMÉTRICO COM 1.93-M + KIT BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 70- HS, COM RECURSOS DE VERSATILIDADE DE MONTAGEM E PINTURA METÁLICA RESISTENTE E ESTRUTURA EM PERFILT TUBULAR.		
14	BOLA DE BASQUETE; BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO PRO 7.8 OFICIAL NBB QUE CONTA COM CONS- TRUÇÃO VULCANIZADA, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALÉM DE LONGA DURABILIDADE. COM PROCESSO ADICIONAL ARACNUN E ACABAMENTO ANTÍ DESLIZANTE. CONTA TAMBÉM COM TECNOLOGIA AIRBILITY E CÂMARA 6D . CARACTERÍSTICAS - LAMINADO: MICRO- FIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM. SEMELHANTE A MARCA PENALTY	UN	20
16	BOLA DE BASQUETE; BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO 6.8 É CONSTRUÍDA COM O LAMINADO MATRIZADO. CONTA TAMBÉM COM PERFEITA TECNOLOGIA AIRBILITY E CÂMARA 6D. CARACTERÍSTICAS - LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 8, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, PESO: 510-567G, CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM . SEMELHANTE A MARCA PENALTY.	UN	20
18	BOLA DE BASQUETE 3X3; A BOLA OFICIAL FIBA 3X3 É APROVADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA FIBA 3X3. MATERIAL: PU (POLIURETANO),BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À DEFORMAÇÕES; AZUL E AMARELA,	UN	07

	CANALETAS PROFUNDAS PARA MELHORAR O AGARRE, CÂMARA DE BUTÍL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR, BICO REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 72 CM; APRESENTA UMA CONSTRUÇÃO EXCLUSIVA, DE TAMANHO # 6 (INTERMEDIÁRIO 28,5") E COM O PESO DE UMA BOLA # 7 (OFICIAL 29,5"). SEMELHANTE A MARCA WILSON		
20	BOLA DE BEACH SOCCER; BOLA DE BEACH SOCCER PRO, A BOLA BEACH SOCCER CARACTERÍSTICAS - LAMINADO: MICROPOWER, GOMOS: 12, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM. SEMELHANTE A MARCA PENALTY	UN	07
22	BOLA DE BOCHA; JOGO DE BOLAS DE BOCHA OFICIAL MODELO ITALIANA-950G MATERIAL: RESINA SINTÉTICA ACOMPANHA: 12 BOLAS (6 VERMELHAS X 6 BRANCAS) + 1 BALIM DE AÇO INOX MEDIDA APROX.: 107MM (CADA BOLA) / 50MM (CADA BALIM) PESO APROX.: 950G (CADA BOLA) / 110G (CADA BALIM)	UN	02
24	BOLA DE FUTEBOL; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. DIÂMETRO: 64 - 66 CM; PESO: 360 - 390 G; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	12
26	BOLA DE FUTEBOL; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 INFANTIL: DIÂMETRO: 64 - 66 CM PESO: 360 - 390 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY/BUTIL CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PVC MIOLO: MIOLO REMOVÍVEL	UN	12
28	BOLA DE FUTEBOL; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, PRESENTE NO CAMPEONATO PAULISTA (PAULISTÃO), CARIOCA (CARIOCÃO) E PARAENSE (PARAZÃO) A BOLA POSSUI CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO.	UN	20

	CARACTERÍSTICAS - PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. SEMELHANTE A MARCA PENALTY S11 R1		
30	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY; BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. DIÂMETRO: 68 - 69 CM PESO: 425 - 445 G TERMOTEC MATERIAL: PU ULTRA 100% MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL 7 SOCIETY (F.P.F.S)	UN	10
32	BOLA DE FUTEVOLEI; BOLA DE FUTEVOLEI OFICIAL DOS PRINCIPAIS TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNDIAIS. PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE. CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND. CARACTERÍSTICAS: 32 PAINÉIS TAMANHO 5 – OFICIAL CÍRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, PESO: 410-450 G LAMINADA COM TECNOLOGIA PARA MELHOR DESLIZE. SEMELHANTE A MARCA MIKASA FT5	UN	5
34	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PRESENTE NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL (FCFS), FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL (FPFS), FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL (FPFS) A E NA LIGA GAÚCHA DE FUTSAL (LGF). DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA. CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO COM CAMADA EXTERNA. CARACTERÍSTICAS: PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, GOMO 11, LAMINADA PU PRO. SEMELHANTE MARCA PENALTY	UN	10
36	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500, EM LAMINADO: PU, 32GOMOS, CAMADA INTERNA: NÃO HÁ, MIOLO: CAPSULASIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: DUOTEC HIBRIDA (MÃO), CAMARA 6D, SISTEMA DUOTEC, COM SELO DA	UN	10

	CERTIFICAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS)		
38	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 200, PESO 350 – 380GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 55 – 58 CM, 08 GOMOS, LANIMADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS)	UN	10
40	BOLA DE FUTSAL; BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 100, PESO 300 – 330GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 52 – 55 CM, 08 GOMOS, LANIMADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS)	UN	10
42	BOLA DE HANDEBOL; BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MASCULINA, TIPO H21, MATERIAL EM PU, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO E ADERENTE, COM ALTO RELEVO E GRIP PARA CONTROLE DA BOLA, CAMARA DE AR EM LATEXCOM LAMINAÇÃO TEXTIL. MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO 425 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 58 CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB)	UN	02
44	BOLA DE HANDEBOL; BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA FEMININA, TIPO H21, MATERIAL EM PU, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO E ADERENTE, COM ALTO RELEVO E GRIP PARA CONTROLE DA BOLA, CAMARA DE AR EM LATEXCOM LAMINAÇÃO TEXTIL. MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO 375 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 56 CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB)	UN	02
46	BOLA DE INICIAÇÃO; BOLA DE INICIAÇÃO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA QUADRICULADA. CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM PESO: 250 - 270 G CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	UN	20

	LUBRIFICADO.		
48	BOLA DE TENIS; BOLA DE TENIS PROFISSIONAL; CAIXA COM 24 TUBOS; TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS, * INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES DE QUADRA DE TÊNIS. * FELTRO DURA-WEAVE DA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E PERFORMANCE. * APROVADA PELA ITF. SEMELHANTE A MARCA WILSON	UN	12
50	BOLA DE TENIS DE MESA; BOLA TÊNIS DE MESA PLÁSTICO ABS - DHS D40+ 3 ESTRELAS - MATERIAL: PLÁSTICO. DURABILIDADE NO PADRÃO ITTF FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA. MEDIDAS: 40 MILÍMETROS – MEDIDA OFICIAL ESTABELECIDADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA. COR BRANCA. QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 10 UNIDADES. SEMELHANTE A MARCA DHS TABLE TENNIS	UN	25
52	BOLA DE VOLEI DE PRAIA; APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) É A BOLA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS MUNDIAIS, OLIMPIADAS E PRINCIPAIS COMPETIÇÕES. SUA SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO COM TECNOLOGIA SUPER COMPOSITE COVER TORNA A BOLA MAIS LEVE E COM UM EXCELENTE GRIP, E A TECNOLOGIA TWINSTLOCK REPELE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, AUMENTANDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS - 10 PAINÉIS, TAMANHO 5 - OFICIAL, CÍRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, PESO: 260-280G, COSTURA DE ALTA PRECISÃO SEMELHANTE A MARCA MIKASA VLS300	UN	05
54	BOLA DE VOLEIBOL; BOLA DE VÔLEI 8.0 COM TECNOLOGIA NEOTEC. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) CARACTERÍSTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA, GOMOS: 18, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM. SEMELHANTE A MARCA PENALTY	UN	10
56	BOMBA PARA ENCHER BOLA;	UN	02

	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BOLA - TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO EM DOIS SENTIDOS. COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO E DUAS AGULHAS EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. COMPOSIÇÃO: TUBO EMPOLICARBONATO / HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.		
58	BORRACHA; BORRACHA DE LATEX DE 01 CM DE DIAMETRO X 08M DE COMPRIMENTO	UN	05
60	BORRACHA RAQUETE; BORRACHA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA CARACTERISTICAS: ESPESSURA: 2,1MM MAX ESTRATÉGIA: ATAQUE, VELO-CIDADE: 13, EFEITO: 11,5 DENSIDADE ESPONJA : 36° GRAUS COR: VERMELHO, PRETO. SEMELHANTE A BUTTERFLY TENERGY05	UN	02
62	BORRACHA RAQUETE; BORRACHA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA CARACTERISTICAS: ESPESSURA: 2,1MM MAX ESTRATÉGIA: ATAQUE, VELO-CIDADE: 13,5 EFEITO: 10,5 DENSIDADE ESPONJA : 36° GRAUS COR: VERMELHO, PRETO. SEMELHANTE A BUTTERFLY TENERGY64	UN	02
64	BUZINA; BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY DE 250 ML PROPELENTE: GÁS BUTANO-PROPANO	UN	01
66	CAIXA TERMICA; CAIXA TÉRMICA CARACTERÍSTICAS: POSSUI DOBRADIÇAS QUE IMPEDEM A PERDA DA TAMPA. ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, EXTERIOR TEXTURIZADA PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES. FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES. ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. ESTA CAIXA TÉRMICA É FÁCIL E CONFORTAVELMENTE TRANSPORTADA. POSSUI TAMPA REVERSÍVEL E AS RODAS SÃO RESISTENTES A QUALQUER TERRENO. IDEAL PARA TRANSPORTAR BEBIDAS E ALIMENTOS POR LONGAS	UN	07

	DISTÂNCIAS, POR TER DUAS RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO. ALÇAS LATERAIS FACILITAM AINDA MAIS O TRANSPORTE. DRENOS RESISTENTES A FERRUGEM E A VAZAMENTO, PERMITEM FÁCIL ESCOAMENTO DA ÁGUA. DIMENSÕES EXTERNAS AXLXC: 40 X 58 X 33 CM CAPACIDADE: 47,3 LITROS PESO: 4,5 KG.		
68	CANELEIRA; CANELEIRA TAMANHO UNICO COM PROTETOR DE PÉ (PAR) PRETO MODELO ANATÔMICO, PARA TREINAMENTO DE HAPKIDO, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA CORREIAS DE COURO E VELCRO. ELÁSTICO POR BAIXO DOS PÉS. COM TIRAS DE EVA QUE AUXILIAM NA CURVATURA DA PERNA E PERMITE MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS, FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL PARA EVITAR ODORESRESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE AMARRAÇÃO COM CORREIAS DE COURO E VELCRO. ELÁSTICO POR BAIXO DOS PÉS. COM TIRAS DE EVA QUE AUXILIAM NA CURVATURA DA PERNA E PERMITE MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS, FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL PARA EVITAR ODORES.	PAR	05
70	CANELEIRA; CANELEIRA COM PÉ, OFICIAL KARATE, PADRÃO CBK, AZUL EM ESPUMA SINTÉTICA E P.U, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL E RESISTENTE.	PAR	05
72	CANELEIRA; CANELEIRA OFICIAL KARATE, PADRÃO CBK, VERMELHO EM ESPUMA SINTÉTICA E P.U, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL E RESISTENTE.	PAR	05
74	CAPACETE HAPKIDO; CAPACETE HAPKIDO AZUL EM PU, FEITO DE ESPUMA PU INJETADA, COM PROTEÇÃO PARA ORELHAS, PRESO POR VELCRO, SENDO TAMANHO G.	UN	05
76	CAPACETE HAPKIDO; CAPACETE HAPKIDO AZUL EM PU, FEITO DE ESPUMA PU INJETADA, COM PROTEÇÃO PARA ORELHAS, PRESO POR VELCRO, SENDO TAMANHO M.	UN	05
78	CAPACETE HAPKIDO;	UN	05

	CAPACETE HAPKIDO VERMELHO PU, FEITO DE ESPUMA PU INJETADA, COM PROTEÇÃO PARA ORELHAS, PRESO POR VELCRO, SENDO TAMANHO G.		
80	CAPACETE HAPKIDO; CAPACETE HAPKIDO VERMELHO EM PU, FEITO DE ESPUMA PU INJETADA, COM PROTEÇÃO PARA ORELHAS, PRESO POR VELCRO, SENDO TAMANHO M.	UN	05
82	CATRACA; CATRACA EM AÇO INOX PARA ESTICAR RAIAS DE PISCINA	UN	02
84	COLA PARA HANDEBOL; COLA PARA HANDEBOL PRODUZIDA EM RESINA ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO DAS MÃOS. POTE COLA PARA HANDEBOL. CONSISTÊNCIA: PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO; PESO 500GR	UN	01
86	COLA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA; COLA ESPECIAL PARA COLAR RAQUETE E BORRACHA - TÊNIS DE MESA, TUBO: 15ML (COLA APROXIMADAMENTE 4 BORRACHAS OU MAIS) COLA A BASE DE ÁGUA (SEM SOLVENTE) COLA IDEAL PARA APLICAR TODOS EM OS TIPOS DE LAMINAS E BORRACHA DE TÊNIS DE MESA, COM UMA PERFEITA ADERÊNCIA. ATENDE ÀS NOVAS REGRAS DA ITTF QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES NA COMPOSIÇÃO	UN	01
88	COLCHONETE; COLCHONETE DE GINÁSTICA, DIMENSÕES(CXLXA) : 140 X 60 X 5CM MATERIAL EXTERNO: COURVIN COSTURADO E SELADO, FÁCIL DE LIMPAR E IMPERMEÁVEL. MATERIAL INTERNO: ESPUMA AGLOMERADA AG100, COM ESPESSURA 5 CM. MEDIDAS: 1,40M X 0,60M X 5 CM	UN	50
90	COLETE; COLETE DUPLA FACE COM ELASTICO NA CINTURA 100% POLIESTER COR AZUL E VERMELHO TAMANHO ÚNICO DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA)	UN	100
92	CONE; CONE: MATERIAL POLIETILENO MEDINDO 30CM DE ALTURA	UN	100

94	CORDA; ROLO DE CORDA PARA REPARO EM RAQUETE DE TENIS ROLO COM 200 METROS DE CORDA. CORDA DE TRIPA SINTÉTICA MULTIFILAMENTADA. ESPESSURA 1,35MM.	ROLO	02
96	CORDA; CORDA DE PULAR PVC DE 10M	UN	07
98	CRONOMETRO; CRONÔMETRO DIGITAL - 100 TEMPOS, COM MARCAÇÃO DE CENTÉSIMO / MILÉSIMO DE SEGUNDOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: DISPLAY COM 02 CRONÔMETROS PROGRESSIVOS INDEPENDENTES COM 100 LAP MEMORY CADA COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ATÉ 59:59:999 MM: SEG:CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS; LIMITE DE CRONOMETRAGEM 9:59\59.999\"; CRONÔMETRO REGRESSIVO; PRECISÃO MILESIMAL 1/1000; FUNÇÃO SPLIT/TIME; ALARMES INDEPENDENTES; DATA E HORA; RESISTENTE A ÁGUA E CHOQUE; CAIXA DE RESINA; INDICADOR DE BATERIA; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 01 ANO; MANUAL EM PORTUGUÊS	UN	15
100	CRONOMETRO; CRONOMETRO REGRESSIVO PARA TREINAMENTO 2 DÍGITOS *MODELO REGRESSIVO: 2 TEMPOS AJUSTÁVEIS QUE CORREM CICLICAMENTE UM APÓS O OUTRO. UM SINAL SONORO É ACIONADO AO FINAL DA CONTAGEM DE CADA TEMPO. FORNECIDO COM BOTÕES DE AJUSTE REMOTOS, COM CABO DE 3 METROS. OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDO COM CABO COM BOTÕES DE AJUSTE REMOTOS. COM DIMENSÕES QUE PERMITE ÓTIMA VISIBILIDADE A ATÉ 40 METROS DE DISTÂNCIA. DIMENSÕES 20 CM (LARGURA) X 14,5 CM (ALTURA) X 6,5 CM (PROFUNDIDADE). CAIXA DE AÇO COM FURAS NA PARTE TRASEIRA PARA FÁCIL FIXAÇÃO À PAREDE. FUNCIONA EM 110 OU 220V. 2 ANOS DE GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TODO O BRASIL	UN	02
102	EXTENSOR ELÁSTICO; EXTENSOR MULTIFUNCIONAL KIT 3 ELÁSTICOS, LARANJA / PRETO / CINZA, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)	UN	07

	375G, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 29X18X9,5CM, TIPO DE ACESSÓRIO PARA FITNESS EXTENSOR, COMPOSIÇÃO/MATERIAL - ELÁSTICO E ESPUMA SEMELHANTE AO MODELO - MULTIFUNCTION EXTENSOREM.		
104	EXTENSOR ELÁSTICO; EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO, COM CINTURÃO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,75 M E MÁXIMA DE 1,10M E ALTURA 0,06M COM 01 ELÁSTICO DE 07 METROS ELASTIVO.	UN	07
106	EXTENSOR ELÁSTICO; EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO, COM CINTURÃO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,75 M E MÁXIMA DE 1,10M E ALTURA 0,06M COM 01 ELÁSTICO DE 03 METROS ELASTIVO.	UN	07
108	FITA DEMARCATÓRIA; FITA DEMARCATÓRIA OFICIAL PARA VOLEI DE PRAIA EM PVC VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, COM 6 FIXADORES DE FERRO, 6 MARCAÇÕES DE 8M DE COMPRIMENTO POR 6 CM DE LARGURA (CADA)	UN	05
110	FITA DEMARCATÓRIA; KIT FITA DEMARCATORIA PARA CAMPO DE BEACH SOCCER CONTENDO: 4 UNIDADES DE 40 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 4 UNIDADES DE 12 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 (SENDO 1 KIT NA COR AZUL E 1 KIT LARANJA). PREGOS GRANDE OU GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA OU GRAMA DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE FEITA COM O MESMO MATERIAL.	UN	02
112	FITA DEMARCATÓRIA; KIT FITA DEMARCATORIA PARA FUTEVOLEI CONTENDO: 6 UNIDADES DE 9 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 (SENDO 2 KIT NA COR AZUL E 1 KIT LARANJA). PREGOS GRANDE OU GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA OU GRAMA DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE FEITA COM O MESMO MATERIAL.	UN	02
114	FLUTUADOR; FLUTUADORES DE POLIETILENO FLUTUADOR - ACQUATUBE	UN	125

	- ESPAGUETE - MATERIAL: ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE POLIETILENO DE BAIXADENSIDADE (PEBD) FLUTUABILIDADE (PESO MÁX.SUPORTADO): 85 KG, DENSIDADE: KG/30M³, DIMENSÕES APROXIMADAS (E X C): 65MM X 1,65 CM, PESO APROXIMADO: 110G		
116	FLUTUADOR; FLUTUADORES POLIETILENO PULLBOUY - FLUTUADOR PARA NATAÇÃO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RÍGIDO, RESISTENTE: À ÁGUA DE PISCINA, SEJA AQUECIDA OU NÃO, ÁGUA SALGADA E SOB A MAIORIA DOS TRATAMENTOS QUÍMICOS.	UN	25
118	GANCHO; GANCHO EM INOX PARA PRENDER RAIA DE PISCINA.	UN	05
120	GARRAFA TERMICA; BOTIJÃO TÉRMICO EMRECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TRIPÉ, ALÇA E BOCAL LARGO. ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM DE ALT : 30 CM DE DIÂMETRO PESO: 2,100 KG	UN	07
122	JOGO DE MALHA; JOGO DE MALHA OFICIAL, MATERIAL AÇO ESPECIAL SUECO TEMPERADO. DIÂMETRO 110MM, PESO 750G. 02 PINOS DE RESINA 20CM DE ALTURA COM 35MM DE DIÂMETRO E PESAM 150GR EM MÉDIA.	UN	05
124	JOGO DE XADREZ; JOGO OFICIAL DE XADREZ COM REI DE 10CM, COM TABULEIRO TAMANHO OFICIAL COM CASAS DE 5 CM, NA COR VER/BRANCO, CONFECCIONADO EM COURVIN, EMBALADO EM SAQUINHO TNT, PEÇAS EM POLIETILENO COM PESO E FELTRO NA BASE.	UN	10
126	KIT BANDEIRA; KIT DE BANDEIRA PARA USO EM CAMPO DE BEACH SOCCER E FUTEVOLEI PARA INSTALAÇÃO EM MASTRO CONTENDO: 12 UNIDADES BANDEIRAS AMARELA 12 UNIDADES BANDEIRAS VERMELHA 40 UNIDADES BANDEIRAS BRANCA	UN	02
128	KIT PARACHUTE;	KIT	05

	KIT DE PARACHUTE PARA NATAÇÃO - KIT COMPOSTO POR: CINTO ABDOMINAL COM FECHO RÁPIDO, FORRADO COM UMA TIRA DE NEOPRENE POR DENTRO; FITA COM MOSQUETÃO NA PONTA DE NYLON PARA PRENDER O PARAQUEDAS DE TAMANHOS DIFERENTES SENDO 1 P (15X15), 1 M (20X20) E 1 G (30X30); SACOLA DE REDE PARA TRANSPORTAR JUNTO OS PARAQUEDAS		
130	LUVAS; LUIVA DE FOCO/MANOPLA, APARADOR DE SOCO RETO CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER FIO 8. EM SEU INTERIOR, ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE. CORE: PRETO. TAMANHO: ÚNICO	PAR	05
132	LUVAS; LUIVA DE COMPETIÇÃO KARATÊ - 5 DEDOS AZUL; USO OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES DE KARATÊ COM PROTEÇÃO. É IDEAL E EFICIENTE PARA A PRÁTICA DO KARATÊ COM TODO O CONFORTO E SEGURANÇA. COM PROTEÇÃO NO POLEGAR E EM FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. POSSUI ESPUMA INTERNA QUE ABSORVE O IMPACTO E EXTERIOR EM POLIURETANO. AJUSTE EM TIRA PRÁTICA DE VELCRO. A LUIVA É CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MUITO RESISTENTE. APROVADA PELO WORLD KARATE FEDERATION (WKF)	PAR	10
134	LUVAS; LUIVA DE COMPETIÇÃO KARATÊ - 5 DEDOS VERMELHA; USO OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES DE KARATÊ COM PROTEÇÃO. É IDEAL E EFICIENTE PARA A PRÁTICA DO KARATÊ COM TODO O CONFORTO E SEGURANÇA. COM PROTEÇÃO NO POLEGAR E EM FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. POSSUI ESPUMA INTERNA QUE ABSORVE O IMPACTO E EXTERIOR EM POLIURETANO. AJUSTE EM TIRA PRÁTICA DE VELCRO. A LUIVA É CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MUITO RESISTENTE. APROVADA PELO WORLD KARATE FEDERATION (WKF)	PAR	10
136	LUVAS; LUIVA ESPORTIVA LUIVA DE BOXE 14 OZ, 100%	PAR	07

	POLIURETANO RESINADO, AJUSTE EM VELCRO, TIPO: DEDO LONGO, COM TECNOLOGIAS: EVERCOOL (PAINEL EM MESH QUE PROMOVE MAIOR VENTILAÇÃO INTERNA) E EVERFRESH (TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE EVITA MAUS ODORES)		
138	MASCARA ESPORTIVA; MASCARA PARA KARATE OFICIAL COM GRADE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESTINADA À PRÁTICA DE KARATE, EM POLIURETANO - PU; TAMANHOS: 3 TAMANHO M	UN	05
140	MASCARA ESPORTIVA; MASCARA PARA KARATE OFICIAL COM GRADE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESTINADA À PRÁTICA DE KARATE, EM POLIURETANO - PU; TAMANHOS: 3 TAMANHO P	UN	05
142	MESA DE TENIS DE MESA; MESA DE TÊNIS DE MESA DESMONTÁVEL, MEDIDAS OFICIAIS. TAMPO EM MDF COM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS EM FERRO DOBRÁVEIS COM 8 RODIZIOS. MEDINDO 2.740 X 1.525M X 0,760M. TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA. UTILIZADA COMO PAREDÃO PARA TREINAMENTOS. MESA UTILIZADA EM CAMPEONATOS FEDERADOS	UN	05
144	KIT MINI BANDS; MINI BANDS: KIT COM 4 FAIXAS ELASTICAS CONTENDO VÁRIAS CORES, CADA COR COM UMA RESISTÊNCIA DIFERENTE, SUAVE, MÉDIA, FORTE E EXTRAFORTE. TAMANHO: 27,5X3CM - CADA FAIXA.	UN	07
146	MONITOR CARDIACO DE PULSO; ATÉ TRÊS LIMITES DE ZONA PERSONALIZÁVEIS, COMO CAMINHADA, TROTE E CORRIDA. QUANDO ESTÁ FORA DA ZONA ALVO ESTIPULADA PELO USUÁRIO, ACIONA O ALARME DE TRÊS MODALIDADES, VISUAL, SONORO E VIBRATÓRIO SISTEMA TAP ON LENS: PERMITE ACESSO RÁPIDO A INFORMAÇÕES SEM A NECESSIDADE DO ACIONAMENTO DE BOTÕES. BASTA UMA BATIDA DO DEDO NA TELA PARA MUDAREM AS INFORMAÇÕES NO VISOR. CRONÔMETRO. MÉDIA DE BATIMENTOS CARDÍACOS, CONSUMO DE CALORIAS. PORCENTAGEM DO BATIMENTO CARDÍACO MÁXIMO. DEFINIÇÃO DO PERFIL DO USUÁRIO,	UN	05

	USANDO INFORMAÇÕES COMO IDADE, SEXO, PESO, ALTURA E NÍVEL DE ATIVIDADE. 3 LIMITES DE ZONA PERSONALIZÁVEIS: CAMINHADA, TROTE E CORRIDA ATIVIDADE. 3 LIMITES DE ZONA PERSONALIZÁVEIS: CAMINHADA, TROTE E CORRIDA ALARME VISUAL, SONORO E VIBRATÓRIO QUANDO SE ESTÁ FORA DA ZONA ALVO. FUNÇÃO RELÓGIO COM CALENDÁRIO E ALARME. LUZ DE FUNDO. RELÓGIO À PROVA D'ÁGUA ATÉ 50 METROS (SEM ACIONAMENTO DE BOTÕES). ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA RELÓGIO, CINTA TRANSMISSORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
148	PRANCHA; PRANCHA DE EVA, COM DESENHO HIDRODINÂMICO; MATERIAL: EVA MACIO; DIMENSÕES APROXIMADA (CM): AXLXP 5X20X30CM; PESO LIQ APROXIMADO (KG): 205G	UN	25
150	PRATO DEMARCATORIO; PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO, COM 4,5CM DE ALTURA E 20CM DE DIAMETRO, EM PVC DOBRÁVEL.	UN	150
152	PROTETOR DE CABEÇA; PARA A PRATICA DE BOXE FEITO EM COURO SINTÉTICO PREMIUM, TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, TAMANHO ÚNICO, COM MECANISMO DE AJUSTE MUITO EFICIENTE.	UN	05
154	PROTETOR DE TORAX DUPLAFACE; COM PROTEÇÃO PARA OMBROS E COSTAS, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCHIMENTO DE ESPUMAS, ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHO 2 NA COR BRANCO	UN	05
156	PROTETOR DE TORAX DUPLAFACE; COM PROTEÇÃO PARA OMBROS E COSTAS, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCHIMENTO DE ESPUMAS, ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS.TAMANHO 3 NA COR BRANCO	UN	05
158	PROTETOR DE TORAX DUPLAFACE; COM PROTEÇÃO PARA OMBROS E COSTAS, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCHIMENTO DE ESPUMAS, ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS. TAMANHO 4 NA COR BRANCO	UN	05
160	PROTETOR DE TORAX;	UN	15

	PARA PRATICA DE BOXE EM PU (COURO SINTETICO) COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EMBORRACHADA FORMATO ANATOMICO MATERIAL MALEAVEL E 3 FECHOS COM REGULAGEM DIMENSÕES APROXIMADA: 45X22X52CM		
162	PROTETOR DE TORAX PARA KARATE; PROTETOR DE TORAX PARA KARATE NA COR BRANCA NUMERO 3 EM EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO MATERIAL DE ALTO BRILHO, MODELAGEM ANATOMICA.	UN	10
164	PROTETOR DE TORAX PARA KARATE; PROTETOR DE TORAX PARA KARATE NA COR BRANCA NUMERO 2 EM EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO MATERIAL DE ALTO BRILHO, MODELAGEM ANATOMICA	UN	10
166	PROTETOR DE TORAX PARA KARATE; PROTETOR DE TORAX PARA KARATE NA COR BRANCA NUMERO 4 EM EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO MATERIAL DE ALTO BRILHO, MODELAGEM ANATOMICA	UN	10
168	RAIA; RAIA PARA PISCINA ANTIMAROL, MODELO FIORELA, FEITA DE POLIETILENO VIRGEM E PROTEÇÃO UVA/UVB, 7X25 METROS, MONTADA EM CABO DE NAYLON, MARCAÇÃO DE NYLON E MARCAÇÃO DOS 15 METROS.	MTS	200
170	RAQUETE; RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA RD 06 - ESTILO CLÁSSINETA DETALHES DO PRODUTO: TIPO DE EMPUNHADURA:CLASSIN DENSIDADE DA LÂMINA: ALTA ESPESSURA DA LÂMINA: 06.00 MILÍMETROS COMPRIMENTO MÁXIMO: 23.90 CENTÍMETROS LARGURA MÁXIMA: 15.10 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO: 150 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: MADEIRA DE BOA QUALIDADE MODELO / CABO: CLASSINETA (CS) ESTRUTURA DO CABO: MADEIRA MACIÇA BORRACHAS NA RAQUETE BORRACHAS DE INICIAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS:5 FOLHAS CARACTERÍSTICAS DE USABILIDADE ESTILO DE JOGO: DEFENSIVO E ATACANTE HOMOLOGAÇÃO (APROVADA) I.T.T.F (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA)	UN	10
172	RAQUETE TENIS; RAQUETE DE TENIS INFANTIL COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; -	UN	05

	CABEÇA: 95 IN / 612 CM; - ENCORDADA: SIM; - PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19; - TAMANHO: 23" / 58 CM; - PESO COM CORDA: 205 G / 7.2 OZ; - EQUILÍBRIO: 2 PTS. HL; - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;		
174	<p>RAQUETE TENIS;</p> <p>RAQUETE DE TENIS ADULTO –RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO RAQUETE COMPOSTA DE GRAFITE E TUNGSTÊNIO. CONTROLE DA DIREÇÃO RAQUETE EQUILIBRADA, QUE OFERECE EQUILÍBRIO ENTRE POTÊNCIA E CONTROLE. MEDIDA DA ORIENTAÇÃO PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19. FUNCIONALIDADES PESO APROXIMADO:300 G/10.6 OZ CABEÇA:645 CM2 / 100 POLEGADAS QUADRADAS EQUILÍBRIO:320 MILÍMETROS COMPRIMENTO:685 MM/27 POL. FLEXIBILIDADE:72 (RA) COMPOSIÇÃO - GRAFITE / TUNGSTÊNIO.</p>	UN	05
176	<p>RAQUETE TENIS DE MESA;</p> <p>RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA RD 06 - ESTILO CLÁSSINETA DETALHES DO PRODUTO: TIPO DE EMPUNHADURA:CLASSIN DENSIDADE DA LÂMINA: ALTA ESPESSURA DA LÂMINA: 06.00 MILÍMETROS COMPRIMENTO MÁXIMO: 23.90 CENTÍMETROS LARGURA MÁXIMA: 15.10 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO: 150 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: MADEIRA DE BOA QUALIDADE MODELO / CABO: CLASSINETA (CS) ESTRUTURA DO CABO: MADEIRA MACIÇA BORRACHAS NA RAQUETE BORRACHAS DE INICIAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS:5 FOLHAS CARACTERÍSTICAS DE USABILIDADE ESTILO DE JOGO: DEFENSIVO E ATACANTE HOMOLOGAÇÃO (APROVADA) I.T.T.F (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA)</p>	UN	10
178	<p>REDE DE BASQUETE;</p> <p>REDE DE BASQUETE OFICIAL PROFISSIONAL CORDA DUPLA - SEDA DE POLIESTER DE 8MM COM FRANJAS MODELO CHUÁ</p>	PAR	05
180	<p>REDE DE BEACH SOCCER;</p> <p>BEACH SOCCER - REDE DE GOL NAS CORES BRANCA OU AZUL. MALHA TRANÇADA DE 15X15 CM. NÓS CERRADOS.</p>	PAR	01

	TAMANHO DO FIO: 4 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV		
182	REDE DE FUTEBOL; REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO MÉXICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 2,20M E INFERIOR DE 2,20 M. COM TRATAMENTO UV	PAR	05
184	REDE DE FUTEVOLEI; REDE FUTEVÔLEI MEDIDAS: 9,50 X 1.00 METROS FAIXAS: 4 LONAS DE PVC TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) MATERIAL: CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2 MM DE DIÂMETRO MALHA DE 100 X 100 MM. SAPATILHAS METÁLICAS PRESENTE NAS 4 PONTAS DA REDE FITA COSTURADA EM TODA MARGEM DA REDE.	UN	02
186	REDE DE FUTSAL; REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6.0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0 M A 1,50 M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR. COM TRATAMENTO UV	PAR	05
188	REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES; MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON) 100% VIRGEM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA ESPESSURA DO FIO 6MM MALHA TRANÇADA DE 15MM X 15MM NA COR BRANCA.	M ²	450
190	REDE DE TENIS; REDE DE TÊNIS COM 3COSTURAS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. TÊNIS OFICIAL SAQUE DUPLO (REFORÇO NA PARTES SUPERIOR), FIO DE SEDA 2MM PRETO, MALHA DE 4 X 4 CM, LONA DE PVC DUBLADA (IMPERMEÁVEL) COM 6 CM DE LARGURA. - MEDIDAS: 0,33 M X 12,80 M X 1,07 FIO DISPONIVEL: 2 MM - TRANÇADO - PEAD / SEDA PEAD - PP - POLIPROPILENO / SEDA	UN	02
192	REDE TENIS DE MESA; REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL APROVADA PELA	UN	10

	I.T.T.F COR= AZU L TAMANHO= ÚNICO PESO= 150 GRAMAS MATERIAL = ALGODÃO		
194	RELOGIO PARA JOGO DE XADREZ; RELOGIO PARA JOGO DE XADREZ RELÓGIO DE XADREZ OFICIAL DIGITAL, CONTROLE FÁCIL NO MODO DE SELEÇÃO E EDIÇÃO, DOIS GRANDES DISPLAYS LCD, DÍGITOS COM 17MM DE ALTURA, VERSÁTIL 22 MODOS DIFERENTES DE JOGO PRÉ CONFIGURADOS, 03 BOTÕES PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO, UMA FÁCIL NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE MODOS, UM BOTÃO PARA REINICIAR A PARTIDA, BOTÕES DE CONTROLE DE TEMPO GRANDES COM ILUMINAÇÃO COLORIDA PARA UMA VISIBILIDADE DE 360 GRAUS, OPÇÃO PARA DESLIGAR A ILUMINAÇÃO E SOM, SEGUE OS PADRÕES DA FIDE	UN	07
196	SACO DE PANCADA; SACO ESPORTIVO DE BOXE 1,20 MT FABRICADO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO NAS COSTURAS. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE METAL, SISTEMA ANTI-IMPACTO INIBE E PROTEGE AS ARTICULAÇÕES CONTRA POSSÍVEIS CONTUSÕES, PARTE EXTERNA EM POLIURETANO, PARAFUSOS DE METAL ASSEGURAM A DURABILIDADE DAS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: PU DE ALTA RESISTÊNCIA; PESO APROXIMADO: 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 1,20X0,45 M	UN	05
198	SACO DE PANCADA; SACO ESPORTIVO DE BOXE 1,60 MT FABRICADO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO NAS COSTURAS. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE METAL, SISTEMA ANTI-IMPACTO INIBE E PROTEGE AS ARTICULAÇÕES CONTRA POSSÍVEIS CONTUSÕES, PARTE EXTERNA EM POLIURETANO, PARAFUSOS DE METAL ASSEGURAM A DURABILIDADE DAS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: PU DE ALTA RESISTÊNCIA; PESO APROXIMADO: 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 1,60X0,45 M	UN	05
200	STEP; STEP PARA GINASTICA EM 150 EVA STEP PARA GINASTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 30CM E ALTURA 14CM. PRODUTO CONSTRUÍDO EM EVA DE ALTA QUALIDADE	UN	25

	E COM BASE ANTIDERRAPANTE.		
202	SUPORE; SUPORE COM REDE PARA TENIS DE MESA MATERIAL DA REDE: NYLON CORES DA REDE: AZUL COM FAIXA BRANCA OU VERDE COM FAIXA BRANCO MATERIAL DO SUPORTE (POSTE): AÇO CORES DO SUPORTE (POSTE): PRETO MEDIDAS DE REDE: TAMANHO OFICIAL (15CM (ALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO)PODENDO SER ESTICADA ATÉ ATINGIR 1.80M (COMPRIMENTO).MODO DE FIXAÇÃO: ROSCA ACOMPANHA RÉGUA DE MEDIÇÃO PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE.POSSUI BARBANTE DE SUSTENTAÇÃO PARA QUE A REDE POSSA SER ESTICADA DE FORMA HORIZONTAL.SUPOTA REDE DE ALGODÃO E NYLON PARA OS 02 TIPOS DE REDES	UN	10
204	SUPORE; SUPORE MULTI-USO CAVIDADE PARA PISCINA O SUPORTE MULTI-USO AJUDA NA ORGANIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO DOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO AQUÁTICOS CARACTERÍSTICAS: RODAS COM TRAVA QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DOS PRODUTOS ATÉ A ÁREA DA PISCINA COM SEGURANÇA MEDIDA: COMPRIMENTO: 68 CM ALTURA: 78 CM LARGURA: 57 CM.	UN	02
206	TOURNA GRIP; TOURNA GRIP PARA USO EM RAQUETE DE TENIS - PERFIL: TOURNA GRIP PARA RAQUETES DE TÊNIS, SQUASH E BADMINTON; - CARACTERÍSTICAS: TOQUE SECO E EXTREMAMENTE ABSORVENTE; - ESPESSURA: 0,50 MM; - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES; - COR: AZUL; - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	ROLO	05

2.3. A Secretaria de Esportes e Recreação garante adquirir 50% sobre o total registrado em ATA, em observância o art. 82, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

2.4. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12(meses), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso com base no artigo 84 da Lei 14.133/21

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/SRP

3.1. As justificativas e Objetivos do Registro de Preços encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 5;

3.2. As Justificativas para o Sistema de Registro de Preços, quando for o caso, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 9.6;

3.3. As Justificativas para Licitação em Lotes, quando for o caso, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 11.1

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A Descrição da Solução para o problema a ser resolvido estão contidas no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 10.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES “REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO”

5.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5.2. Qualquer empresa pode ser registrada, não exige-se a inscrição em órgãos reguladores.

5.3. A contratação para a execução objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

licitação, observado o limite de 50% das **parcelas de maior relevância** ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGOS

6.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar catálogos em que se sagrar vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

6.2. Os catálogo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) pela empresa vencedora, em até 05(cinco) dias úteis, após declarada vencedora, na Secretaria de Administração, Área de Licitações, sito a Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro - Caraguatatuba/SP CEP 11.661-400 ou pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

- I. Em casos de catálogos encaminhados por e-mail, deverão conter em seu rodapé o link para conferência dos mesmos junto ao website que foi gerado;
- II. Os catálogos deverão conter todas as informações descritas neste termo. A Secretaria de Tecnologia da Informação não buscará informações em outros meios que não sejam os catálogos encaminhados pela empresa vencedora;

6.3. Os catálogo(s) será(ão) avaliado(s) pelos responsáveis da Secretaria de Esportes e Recreação.

6.4. Será de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Recreação, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através dos seguintes critérios: análise das especificações dos catálogos apresentados;

6.4.1 A comissão de avaliação será formada por:

- EDVALDO ORMINDO DA SILVA, cargo: Secretário Adjunto de Esportes e Recreação, matrícula 7749, CPF 086.934.728-44;

- THIAGO AUGUSTO REZENDE DE ALMEIDA, cargo: Diretor de Esportes, matrícula 24528, CPF 329.877.998-96;
- MARCIO ANTONIO DO PRADO, cargo: DIRETOR DE ESPORTES ADAPTADOS, matrícula 24529, CPF 119.768.528-62;

6.5. A reprovação do(s) catálogo(s) do(s) item(ns) deverá(ao) ser justificada no relatório de análise da Secretaria de Esportes e Recreação, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade das especificações técnicas contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Em caso de reprovação, não haverá nova oportunidade de apresentação, ficando a empresa desclassificada.

6.7. Em caso de necessidade de entrega de um catálogo em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo equipamento deverá passar novamente por avaliação da Secretaria de Esportes e Recreação, de forma a garantir que os novos materiais mantenham-se em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido.

6.8 Para execução do objeto do presente Termo de Referência não será necessária à realização de visita técnica.

6.9 Haverá possibilidade de acompanhamento pelos licitantes participantes do processo, da sessão de avaliação de catálogos.

6.9.1 Os licitantes interessados em participar da avaliação dos catálogos deverão manifestar interesse de participação no chat da seção pública de licitação, no momento em que o pregoeiro solicitar o envio dos catálogos para homologação.

6.9.2 Os interessados serão informados no próprio chat da seção, sobre a entrega dos catálogos para realização das avaliações.

6.9.3 Na seção de avaliação de catálogos os interessados não poderão interferir na avaliação e estarão restritos apenas na condição de assistente. As

ocorrências serão registradas em ata no final da seção. Os assistentes poderão solicitar inclusões na ata de ocorrências, contudo será avaliada pela equipe técnica a pertinência ou não da inclusão.

6.9.4 Qualquer discordância que houver sobre avaliação dos catálogos por parte dos interessados, estes deverão apresentar suas razões apenas na fase de recursos na seção pública de licitação, endereçadas ao pregoeiro, não sendo permitido na seção de avaliação de amostras qualquer tipo de intervenção, sob pena de impedimento de participação.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA / FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1.** A entrega dos produtos/materiais será de forma parcelada, em até 05(cinco) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço: Rua Dílson Funaro, 876, Jardim Britânica/Caraguatatuba – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará sob o Almoxarifado Central.
- 7.2.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- 7.3.** A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.
- 7.4.** A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade

7.5. Os bens serão recebidos:

- I. Provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
- II. Definitivamente no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. GARANTIA/VALIDADE

8.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

- 8.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 8.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- 8.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 8.5.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Secretaria de Esportes e Recreação pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
- 8.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;
- 8.7** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;
- 8.8** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

8.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

8.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

I. A Compromissária deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- V. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- VI. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- VII. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- VIII. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- IX. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- X. Todos os tributos incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- XI. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

9.2. OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

- I. Disponibilizar profissional específico, indicado pela **COMPROMITENTE**, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- III. Receber o objeto entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- V. Comunicar à Compromissária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- VI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Compromissária, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VII. Aplicar à COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- VIII. Efetuar o pagamento à Compromissária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- IX. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Compromissária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Compromissária, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

I. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Compromissária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

9.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6. Fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços o servidor EDVALDO ORMINDO DA SILVA, cargo: Secretário Adjunto de Esportes e Recreação, matrícula 7749, CPF 086.934.728-44;

9.7. Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor THIAGO AUGUSTO REZENDE DE ALMEIDA, cargo: Diretor de Esportes, matrícula 24528, CPF 329.877.998-96;

9.8.Fica designado como Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor MARCIO ANTONIO DO PRADO, cargo: DIRETOR DE ESPORTES ADAPTADOS, matrícula 24529, CPF 119.768.528-62;

10. MEDIÇÃO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado em até 25(vinte e cinco) **dias fora semana**, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item **7.5 ,II** deste Termo de Referência;

- I. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

10.2.Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1.Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço por item;

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1.O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

12.2.A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais

próximo possível do valor de referência da administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da administração pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa no certame.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

13.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

13.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
436	01	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.30.00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Registro de Preços.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES, de acordo com as especificações constantes no ANEXO II, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES, de acordo com as especificações constantes no ANEXO II, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PROCESSO N.º **6.859/2024**

PREGÃO ELETRONICO N.º **28/2024**

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2023.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES**, conforme especificações descritas no ANEXO II, nos seguintes termos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$
VALOR TOTAL						

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega/execução:

O(s) produto(s) deverão ser entregues pela compromissária, parceladamente, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal nº 649, de 06/03/2017, ora representada pelo(a) Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação, **EDVALDO ORMINDO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.044.597-5 e do CPF/MF nº **086.934.728-44**, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo Decreto Municipal nº **1.789** de 11/04/23, Decreto Municipal 1.862 de 01/09/2023 e Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

- 2.5.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.6.** A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;
- 2.7.** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 2.8.** Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;
- 2.9.** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.** O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO II), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;
- 3.2.** Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.
- 3.3.** Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, § 2º, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos;

4.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o

fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários do(s) produto(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;

4.2.4. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.2.5. O prazo de resposta ao pedido de realinhamento previsto no item 4.2.3 com indicação legal no item 4.3, dos preços registrados em Ata, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Área de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1.1. O prazo de garantia do objeto será de 03 (três) meses, conforme descrito no Termo de Referência, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.1.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela compromitente, mediante solicitação.

5.1.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.1.5. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em R\$ (), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
436	01	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Termo de Referência (ANEXO II do Edital), exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- I. Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

- II.** Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);

10.4. O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para correção ou substituição do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados.

X. A COMPROMISSÁRIA ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

II.Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III.Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV.Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V.Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI.Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII.Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caraguatatuba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____

EDVALDO ORMINDO DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação

COMPROMISSÁRIA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): RP nº /

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

COMPROMISSÁRIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES.

ADVOGADO(S) /Nº OAB:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito á análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : José Pereira de Aguiar Júnior
Cargo : Prefeito Municipal
CPF : 285.937.068-43

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela compromitente:

Nome : **EDVALDO ORMINDO DA SILVA**
Cargo : Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação
CPF : **086.934.728-44**

Assinatura: _____

Pela compromissária:

Nome :
Cargo :
CPF :

Assinatura: _____

ORDENADOR (ES) DE DESPESA

Nome : **EDVALDO ORMINDO DA SILVA**
Cargo : Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação
CPF : 086.934.728-44

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO

Nome : **EDVALDO ORMINDO DA SILVA**

Cargo : Secretário Adjunto Municipal de Esporte e Recreação

CPF : 086.934.728-44

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

FISCAL DO CONTRATO

Nome : **THIAGO AUGUSTO REZENDE DE ALMEIDA**

Cargo : Diretor de Esportes

CPF : 329.877.998-96

Assinatura: _____

SUPLENTE

Nome : **MARCIO ANTONIO DO PRADO**

Cargo : Diretor de Esportes Adaptados

CPF : 119.768.528-62

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): /

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Esportes

COMPROMISSÁRIA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

VALOR: R\$: ().

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato o servidor **THIAGO AUGUSTO REZENDE DE ALMEIDA**, matrícula **24528**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução da ata de registro de preços conforme o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;

- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados na ata de registro de preços, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da compromissária para instruir possível procedimento de sanções administrativas;
- c) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela compromissária, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a compromissária substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela comprometente;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f) Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;
- g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- i) Verificar, por intermédio do preposto da compromissária, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- j) Exigir, por intermédio do preposto da compromissária a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da compromissária, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- k) Cobrar da compromissária, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:

Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;

l) Zelar para que a compromissária registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

m) Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora **MARCIO ANTONIO DO PRADO**, matrícula **24529**.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____

EDVALDO ORMINDO DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **THIAGO AUGUSTO REZENDE DE ALMEIDA**, matrícula **24528**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes ao encargo.

Assinatura do Fiscal

ANEXO XI
INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO INTERNO Nº 6.859/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 201/2024
EDITAL Nº 36/2024
CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E A EMPRESA .

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.840/0001-39, com sede nesta cidade, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, nos termos do Decreto Municipal nº 649, de 06 de março de 2017, ora representado pelo(a) Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação, **EDVALDO ORMINDO DA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG nº **17.044.597-5** e do CPF/MF nº **086.934.728-44**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa , com sede à Rua/Avenida , nº , bairro , município de - estado , inscrita no CNPJ/MF sob nº , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar já registradas na Ata. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23 e Decreto Municipal 1.862 de 01/09/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente Contrato oriundo do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES**, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes no Termo de Referência (ANEXO II do Edital) e CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços;

2.2. Verificada desconformidade de algum produto, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

2.3. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no ANEXO II do Edital;

2.4. O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

2.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais;

2.6. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

3.1. A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO II) e CLÁUSULA TERCEIRA da **Ata de Registro de Preços** (Anexo VIII).

3.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo;

3.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização;

3.4. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço global do Instrumento Contratual é de R\$ ();

4.2. As condições de pagamento estão previstas na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII;

4.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) equipamento(s) efetivamente entregue(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) estão estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Anexo VIII), CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA SEXTA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em R\$ (), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
436	01	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da Contratada estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, item 11.1.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. As obrigações da Contratante estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, item 11.2.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da contratada, poderá ensejar a sua rescisão;

9.2. São parte integrante deste Instrumento Contratual a CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) no que se refere aos Direitos e Penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses;

11.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes a partir da data da entrega da proposta final, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, a Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;

12.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21, do Direito.

12.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Caraguatatuba – SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____

EDVALDO ORMINDO DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: